



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EDITAL RETIFICADO LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

I- PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

O Município de Albertina com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37.596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 028/2025, na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2025, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Regido pela a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.721/23 e demais legislações pertinentes.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistencia Social

3. MODALIDADE

Pregão Presencial nº 007/2025

4. PROCESSO

Precesso Licitatório 028/2025

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO

Fornecimento fracionado por Item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Pregão Presencial para Sistema de Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: 15/05/2025 HORA: 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF)

9. LOCAL

Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 429.733,58 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos produtos solicitados deverá ser 5 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA: Regiane Mianti de Lima, MASP 14.183, Andressa Opúscolo Tenório, MASP 14.454, designada(s) Pregoeira(s) e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Gabriela Diniz, MASP 14.593, MASP 14.593, e Luciana Silvieri Cezarani, MASP 14.132, designados pela Portaria nº 6.830/2025.

14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO A:

Comissão de Contratação de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 16h, Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina/MG, CEP: 37.596-000, Telefone: (35) 3446-1300, e-mail: licita@albertina.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



**LEI 14.133/2021
MUNICÍPIO DE ALBERTINA- MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**

O Município de Albertina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.015/0001-29, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **22/04/2025**, às : **09:00 HORAS** (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**, para a aquisição do objeto **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 22/04/2025.

HORA: 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF).

LOCAL: Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG.

II DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

2.3.1. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal Nº 1.818/2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº **6.830/2025**.

3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Albertina/MG, se adequarem à forma eletrônica:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Albertina-MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta junto a Comissão Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até 3 (três) dias anterior ao recebimento dos envelopes.

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.albertina.mg.gov.br/> dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licita@albertina.mg.gov.br, e cadastramento no site <https://www.albertina.mg.gov.br/pagina/5/cadastro-de-fornecedores> os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

IV - LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia 22/04/2025, HORA: 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF), LOCAL: Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Albertina, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

5.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilidade (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

7.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

7.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

VIII - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.

8.3. **E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site <https://imaq.diretriz.net> da Prataforma da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, que deverá ser fornecida a Pregoeira e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta,** contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

8.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

- 8.4.1. razão social da Proponente;
- 8.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF)).
- 8.4.3. Descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 8.4.4. Marca/modelo ou origem do produto ofertado;
- 8.4.5. Preço unitário do produto;
- 8.4.6. Preço total do produto;
- 8.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

8.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

8.6. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

8.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95),



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

8.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

8.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

8.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

8.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

8.9.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

8.9.4.1. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.9.4.2. Quando solicitado pela Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.8..

8.9.4.3. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

8.10. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

8.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

8.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

8.14. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.20. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.22. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



9.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.4.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais**, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

9.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$1 - (LC) \text{ Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2 - (LG) \text{ Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$3 - (SG) \text{ Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade.

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

9.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens "9.3.1.", "9.3.2", "9.3.3",

"9.3.4", "9.3.5" e "9.3.6", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

9.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

X - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, ou via e-mail licita@albertina.mg.gov.br, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3446-1333, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.1.1. Será desclassificada a proposta que:

11.2.1.2.. não se refira à integralidade do objeto;

11.2.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.2.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



11.2.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.6. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.5.2. Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

12.5.5. O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, AMOSTRAS e CATALOGOS

12.6.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregará à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.6.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



12.5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

12.5.6. Seleção da proposta de MENOR PREÇO

12.5.7. A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para participarem dos lances verbais;

12.5.8. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

12.5.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.5.10. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.5.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.5.12. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.5.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.5.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

12.5.15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3446-1333, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afiação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-PRESENCIAL> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3446-1333, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Albertina -MG, no site oficial da Prefeitura, e no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

XVI - DA FORMA DE ENTREGA

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **05 (cinco) dias**, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

16.2. O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

16.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.6. Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

16.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.10. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

16.11. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

16.12. Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

16.13. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

16.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

16.15. O Município de Albertina -MG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
 - d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
 - d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XXVI.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**:

- a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

19.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

XX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

21.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

XXII - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

22.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



22.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), se pertinente.

22.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6.1. Da adesão à ata de registro de preço por “não participantes”

22.6.1.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

22.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: devolução da garantia;

pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



contrato;

- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.12. A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XXIII - DO PRAZO DE ENTREGA

23.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



23.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município.

23.3. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT quanto for o caso, do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

23.4. Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

23.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. O prazo de entrega dos produtos é **de 5 (cinco) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

23.7. Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Departamento de Compras do Município de Albertina, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Rua Antônio Generoso, 161 – Centro, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

23.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **8 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.13. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

23.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

23.15. Os fatos dispostos no item 21.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

23.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

23.17. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

23.18. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

23.19. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

23.20. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

23.21. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

23.22. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

23.23. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

XXIV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

24.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

24.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

24.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

24.4. Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

24.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

24.6. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

24.7. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

24.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

24.8.1. Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

24.8.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

24.8.3. Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

24.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

24.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

24.12. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XXV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

25.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

XXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

26.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

26.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

26.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

26.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

26.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

26.8. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

26.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

26.10. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XXVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

27.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Gerenciador da Ata e anuênciada empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

27.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

27.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

27.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

27.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XXVIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

28.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



28.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

28.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

28.7. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

28.11. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.12. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

28.13. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

28.15. Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

XXIX - DAS REVISÕES DE PREÇOS

29.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

29.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/Contrato, através do protocolo geral do



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Município, no horário 08h:00min. às 17h:min. a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, andar terreo, centro Albertina -MG, ou pelo e-mail licita@albertina.mg.gov.br. Horario de expediente.

29.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contratos e Consultoria Jurídica do Município.

29.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta, juntamente com copia do contrato social ou documento equivalente da empresa e copia do documento do responsável legal da empresa.

29.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata/Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

30.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial, Anexo I B declaração pleno atendimento atendimento dos direitos trabalhistas;

30.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

30.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

30.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

30.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

30.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

30.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

30.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG;

30.1.9 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

30.1.10. Anexo X - Minuta Contratual;

30.1.11 - Anexo XI - Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



30.1.12. – Anexo XII Apendice do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar;

30.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

30.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

30.4. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

30.5. - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

30.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

30.7. - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº.14.133/213.

30.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

30.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

30.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-PRESENCIAL> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico”.

30.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

30.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Albertina revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.11 - O Município de Albertina poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Albertina reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Albertina e poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação, no horário das 9horas às 16horas e disponibilizado no sitio eletrônico do município <https://albertina.mg.gov.br/site/>, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

30.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3446-1249.

30.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

30.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

30.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Albertina -MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4.. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

30.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

30.7. Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Albertina-MG, 30 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



José Eduardo Lucatelli de
Luca - MASP 14.117
Comissão de Contratação

Thais Carmo de Souza Lemes
- MASP 14.594
Comissão de Contratação

Alessandra Karolayne
Almeida de Souza - MASP
14.613
Comissão de Contratação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação o **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.** - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Albertina, na modalidade de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	27290	ACESS POINT Características minimas: Wi-Fi 6 2x2 HE Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de no mínimo 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de no mínimo 300 Mbps Hardware Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões: Reset de Fábrica Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo (48V) Potência Máxima TX: 2.4 GHz:5 GHz - 23 dBm: 23 dBm MIMO: 2.4 GHz: 5 GHz - 2 x 2: 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz: 5GHz - 300 Mbps - 1201 Mbps Ganho de Antena: 2.4GHz: 5GHz - 2.8 dBi - 3 dBi Padrões: Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi: 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Rádio VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado Clientes Concorrentes: 300+ Taxas de Transmissão Suportadas 802.11 a/b/g/n/ac/ax Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"	UN	7			
2	21346	ADAPTADOR USB WIRELESS com as seguintes características mínimas: - Tipo de Antena Onidirecional destacável; - Ganho de Antena de 4dBi; Padrões Wireless IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; - Frequência de no mínimo 2,4Ghz - Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico); - Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural; - Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless;	UN	5			
3	27140	BATERIA 12V 7AH COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão: 12 Volts Capacidade: 7,0AH	UN	1			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



4	27500	BATERIA ESTACIONÁRIA I Características mínimas: Tensão Nominal: 12V Capacidade Nominal com no mínimo: 16,7Ah (C10), 18Ah (C20) Tipo de Terminal: SP-11 Máxima Corrente de Carga: 6A Máxima Corrente de Descarga (5 sec): 270A Corrente de Curto Circuito: 460A Tipo de Bateria: Chumbo Ácido Estacionária Selada VRLA - AGM	UN	3				
5	21391	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: - Modelo: Crc 2032; - Capacidade Nominal: 3V; - Material: Lithium	UN	75				
6	21367	CAIXA DE CABO CAT.5 E com as seguintes características mínimas: - Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e); - 4 pares de fio; - Categoria 5e; - 24AWG; - Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Capa externa em PVC não propagante à chama; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;	CX	3				
7	21392	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR com as seguintes características mínimas: - Alto Falante de 2 polegadas; - Potência Total de 5 Watts Rms, sendo 2,5 watts em cada caixa; - Frequência de resposta de 100 hz - 20 khz; - Sensibilidade > 65 dB/mW; - Magnético 40Ohms; - Comprimento dos Cabos minimo 75 cm; - Alimentação de energia DC 5V através do cabo USB; - Interface de áudio cabo com conexão p2, a mesma conexão de fones de ouvido; - Compatível com computador, notebook, celular, tablet, mp3 player e qualquer dispositivo com saída de áudio p2;	UN	6				
8	21379	CARTÃO DE MEMÓRIA MEMÓRICA MICRO SD - com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 128 GB; - Classe: 10; - Velocidade de leitura: 100 MB/s; - Interface: micro SD; - Garantia: 6 meses; - Acompanhar: Adaptador para o formato SD	UN	9				
9	27632	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes características mínimas: Processador: - Frequência de base P-core: 3.5 GHz - Frequência de base E-core: 2.6 GHz - Total Cache L2: 20MB - Núcleos de processamento (P-cores + E-cores): 14 (6P+8E) - Threads do Processador: 20 - Velocidade máxima da memória: DDR5 5600 MT/s DDR4 3200 MT/s - Frequência P-core Max Turbo: Até 5.1 Ghz - Frequência E-core Max Turbo: Até 3.9 Ghz	UN	28				



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Linhas de CPU PCIe: 20- Desbloqueado: Sim- Canais de Memória: 2- Capacidade Máxima de Memória: 128GB- Potência Base do Processador: 125W- Potência Turbo Máxima: 181W- Confiabilidade, Disponibilidade, & Serviços: ECCPlaca mãe<ul style="list-style-type: none">- 1x slot PCI-E x16- 1x slot PCI-E x1- PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até (da CPU)- PCI_E2 Gen PCIe 3.0 suporta até (do chipset)- Audio de alta definição de 7.1 canais- 4x USB 2.0 (traseira)- 4x USB 2.0 (frontal)- 2x USB 5Gbps Tipo A (traseira)- 2x USB 5Gbps Tipo A (frontal)- Gigabit LANMemória:<ul style="list-style-type: none">- 16GB;- DDR5 5600MHz;Armazenamento:<ul style="list-style-type: none">- Tipo: Nvme:- M.2_1 Fonte (do chipset) suporta até PCIe 4.0 x4- Capacidade: 1TB;Gabinete:<ul style="list-style-type: none">- Tipo: Micro ATX;- Cor: Preto;- Conexões: 2x USB, 1 USB 3.0 e 2x áudio;- Fonte: Bivolt;Monitor:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho do painel: 18.5";- Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm;- Proporção de tela: 16:09;- Formato de tela: Widescreen;- Iluminação do painel: LED;- Tipo de painel: Anti-reflexivo;- Tecnologia: TN;- Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- 1x VGA;- 1x HDMI 1.4;- Base ajustável: Inclinação: -1.5° / 8,5°;- Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz;-Acompanhar teclado, mouse e cabos necessários para a instalação;Garantia mínima 12 meses;"Apresentar Catalogo para análise"					
10	21366	CONECTOR CAT.6 RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Ambiente de Instalação Interno;- Compatibilidade com cabo sólido e flexível;- Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6;- Suporta cabos U/UTP;- Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;- Cor Transparente;	UN	980			
11	21365	CONECTOR RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tipo Macho;- Categoria 5e;- Cor transparente;- Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0	UN	180			
12	21348	ESTABILIZADOR 300VA/300W com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência em VA 300VA/300W;- Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002);	UN	12			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada 115V;- Tensão de Saída de 115V;- Numero de 4 tomadas;- Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura;- Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;- Atender à Norma Brasileira NBR 14373:2006;- Certificação INMETRO/TUV;- Garantia de 12 meses;					
13	27291	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação Técnica Tensão de saída 48V DC @ 0.32A Porta LAN Gigabit Botão de reset Tensão nominal 100—240V AC @ 50/60Hz Corrente de entrada 500mA máx. Frequência de comutação 65 kHz Alimentação de 2 pares Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-) Proteção de fixação 11V dados, 60V energia Certificações CE, FCC, IC, UL	UN	7			
14	21349	FONTE DE ALIMENTAÇÃO I com as seguintes características mínimas: - Fonte 450 W nominal/200 Real 110/220w; - Fonte de alimentação com potência de 200W REAL (450W nominal); - Cooler embutido: 80 x 80 mm; - 3 conectores de periféricos tipo HD, 1 conector para floppy, 1 conector de 20 pinos padrão ATX para a placa mãe, 1 conector de 4 pinos complementares para placa mãe, 2 conectores power SATA, 1 conector de 4 pinos P4; - Garantia de 12 meses.	UN	12			
15	21350	FONTE DE ALIMENTAÇÃO II com as seguintes características mínimas: - Padrão: ATX 24 Pinos; - Potência: 400W Real; - Voltagem: 115 ~ 230V; - Capacitores: Sólidos; - Frequência: 60/50hz; - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto; - Espessura: 0.5mm; - Sistema de Cabos: Padrão; - Cabo de Força: Padrão Novo; - 02 Conectores Ide sata; - 01 Conector P4 (12v+12v); - 01 Conector Atx 20+4 Pinos; - Garantia 12 meses;	UN	12			
16	21351	FONTE DE ALIMENTAÇÃO IV com as seguintes características mínimas: - Fonte Mini ATX 230W Real; - Potência: 230W Real; - AC INPUT : 115-230V 50-60Hz; - Voltagem 115 ~ 230V; - REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm; - Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm; - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V - Conectores: 1 conector ATX 20/24Pin; 1 conector EPS 4 Pin; 2 conectores IDE; 2 conectores SATA; - Garantia 12 meses;	UN	12			
17	27498	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ - Frequência nominal da CPU 1,2 GHz CPU core count 9 Tamanho da RAM 2 GB Portas Ethernet 10/100/1000 7 Número de portas USB 1 Power Jack 3 PoE sim Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V Monitor de Voltagem sim	UN	1			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de temperatura da CPU sim Dimensões 444x175x47mm Sistema operacional RouterOS Nível de licença 6 Monitor atual sim CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b Consumo máximo de energia 34W Portas SFP + 1 Reinicialização de energia USB sim Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB Porta serial RS232 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB Contagem de threads da CPU 9					
18	27501	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ - Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licençal: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4	UN	1			
19	27141	GPS PORTATIL Visor colorido legível sob luz solar de 2,2" com 240 x 320 O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS 8 GB de memória interna mais entrada para cartão microSD Adiciona uma bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com 2 pilhas AA	UN	2			
20	21384	HD EXTERNO PORTÁTIL com as seguintes características mínimas: - Capacidade 2TB; - Interface USB 3.0, compatível com USB2.0; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; - Acompanhar cabo USB 3.0 e guia do usuário; - Garantia mínima de 1 ano;	UN	30			
21	21347	HEADSET com as seguintes características mínimas: - Headset para microcomputador com fone e microfone Fone de ouvido com microfone e controle de volume no cabo; - Interface: mini-jack 3,5 mm, comprimento do cabô: maior ou igual a 1.80 m;	UN	3			
22	21371	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA I com as seguintes características mínimas: - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; - Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos; - Suporta impressão com tinta sublimática. - Alto rendimento - Tamanho da gota: 3 picolitros; - Impressão Duplex: Manual ;	UN	4			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 ;- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 ;- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm);- Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper;- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa);- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm;- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9,5 ms / linha (cor);- Digitalizar para PDF;- Velocidade de impressão preto & branco de 33 ppm;- Velocidade de impressão colorida de 15 ppm;- Resolução de impressão - preto & branco 5760 x 1440 dpi;- Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi;- Resolução óptica - digitalização 1200 dpi;- Número de cópias por original 20 cópias;- Compatível com Linux, Mac e Windows- Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi;- Cor: preto;- Bivolt;- Acompanhar junto a impressora: 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação,- Garantia de 12 meses <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>					
23	21372	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA II</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <p>Resolução máxima de impressão:</p> <p>Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4- Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10- Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais/- Impressão Duplex: Automático- Leitor de cartão de memória- Visor de LCDScanner:<ul style="list-style-type: none">- Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi;- Profundidade do scanner: 48-bit interna (24-bit externa);- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm;Cópia:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm;- Número de Cópias: 1 a 99;Conectividade:<ul style="list-style-type: none">- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct;Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none">- Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10;- Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016;	UN	4			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x;Energia:- Voltagem: Bivolt;Conteúdo da Embalagem:- Multifuncional;- Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo);- Cabo de alimentação;- Cabo USB; <p>Garantia mínima de 1 ano; "Apresentar Catalogo para análise"</p>					
24	21373	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER I</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3#, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0; Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG;- Cópia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Redução/Ampliação- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frente e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;	UN	5			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;Garantia mínima de 12 meses."Apresentar Catalogo para análise"					
25	21374	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER II - com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia e fax;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Tempo de Impressão da Primeira Página 7.5 segundos;- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4);- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3+, IBM Proprietary, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR /JBIG / JPEG;- PC Fax;- Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†;- Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas;- Duplex Automático para Fax;- Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi;- Cópia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4);- Redução/Ampliação 25% ~ 400%;- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);	UN	3			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frente e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Garantia DE 2 anos;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;					
26	21352	MEMÓRIA RAM I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Frequência: 1600Mhz;- Latência CAS: DDR3 CL - 2;- Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V);- Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C;- Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C;- Dimensões: 133.35 x 30.00mm;- Garantia: 12 meses;	UN	18			
27	21353	MEMÓRIA RAM II com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 8GB;- Frequência: 1600Mhz;- Latência CAS: DDR3 CL - 2;- Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V);- Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C;- Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C;- Dimensões: 133.35 x 30.00mm;- Garantia: 12 meses;	UN	18			
28	21354	MEMÓRIA RAM III com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Frequência: 2400MHz;- Latência CAS: CL15 (15-15-15);- Tipo: DDR4;- Pinagem: 288-Pin;- Voltagem: 1.2V;- Temperatura de operação: 0°C a 85°C;- Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C;- 12 meses de garantia;	UN	18			
29	21355	MEMÓRIA RAM IV com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 8GB;- Frequência: 2400MHz;- Latência CAS: CL15 (15-15-15);- Tipo: DDR4;- Pinagem: 288-Pin;- Voltagem: 1.2V;	UN	18			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		- Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;					
30	21356	MEMÓRIA RAM V com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2666 Mhz; - CL(IDD): 16-18-18; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Interface: 64 Bits; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia minima;	UN	18			
31	21357	MEMÓRIA RAM VI com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2933 Mhz; - Latências CAS: 17; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia;	UN	18			
32	27499	MÓDULO Características mínimas: Segurança e Emissão: FCC, CE Cabo: Fibra de multi modo Tipo de Fibra: Multi-modo 50/125um ou 62.5/125um Comprimento Máximo do Cabo: 550m Taxa de Dados: 1.25Gbps Tipo de Porta: LC/UPC	UN	6			
33	21369	MONITOR 18,5 com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen; - Resolução máxima de 1360x768@60Hz; - Brilho : 200 cd/m2; - Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90° , V: 60°; - Padrão VESA; - Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz; - Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; - Características físicas; Conector de Entrada D- Sub (15 pinos); - Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz); - Pedestal removível, Inclinável - Acompanhar cabos de energia e VGA; - Garantia mínima de 12 meses	UN	15			
34	21370	MONITOR 21,5" com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 21.5" Wide; - Formato 16:9; - Tempo de Resposta de 5ms; - Resolução máxima de 1920x1080@60Hz; - Brilho de 250 cd/m2 (typ); - Contraste de DFC 5.000.000:1; - Ângulo de Visão de até 170°/160°; - Fonte Interna; - Conexões D- Sub; - Padrão VESA; - Garantia mínima de 12 meses	UN	26			
35	21341	MOUSE USB com as seguintes características mínimas:- Resolução: 1000 DPI;- Comprimento do cabo: 1,8 metros;- Conexões: USB;- Tipo de mouse: Com fio;- Sensor: Óptico;- Total de botões: 3 botões com Scroll;- Rolagem multidirecional;- Plug & Play;- Compatível com: Windows (7, 8, 8.1, 10); Referência a marca C3tech - Clone - Leadership, fica dispensado da apresentação de catalogo	UN	65			
36	21388	MOUSEPAD com as seguintes características mínimas: - Dimensões: 32 x 24 x 0.3cm; - Superfície Speed: Maior velocidade nos movimentos;	UN	29			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Base emborrachada antiderrapante;- Borda com acabamento em costura, mais resistente e durável;- Cor: Preto;- 1 ano de garantia;					
37	21378	<p>NOBREAK I</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima 700 VA;- Fator de potência de saída mínima de 0,60 e no mínimo 420W de potência real;- Tipo line-interactive;- Possuir indicadores de rede, inversor e bateria;- Microprocessado;- Possuir autonomia mínima de 10 (dez) minutos em carga total;- Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente ou incorporada na mesma unidade;- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante e número de série, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem;- Tensão de entrada Automática 115V-127V/220V;- Tensão de Saída 110V ou 115V;- Mínimo de 4 tomadas;- Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura;- Frequência de 60 Hertz;- Possuir estabilizador incorporado;- Sincronismo com a rede;- Alarme de fim de baterias;- Carregador de baterias incorporado;- Possuir chave embutida ou temporizada contra desligamentos acidentais;- Regulação estática de 5%;- Rendimento >95% em modo rede e >85% em modo bateria;- NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO<p>OBRIGATÓRIA: Norma Brasileira - NBR 14136:2002; Norma Brasileira - NBR 15204:2005;</p><ul style="list-style-type: none">- Garantia de 12 meses;	UN	20			
38	27146	<p>NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME - Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 11 Home <p>Processador:</p> <p>No mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 Núcleos (Sendo 4 núcleos reais e 4 virtuais)- 12 Threads <p>Frequência:</p> <p>No mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4.40 Ghz12 Mb <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8gb Ram- Ddr4- 3200mhz (4 Gb Em Módulo So-dimm + 4 Gb Em Módulo So-dimm)- Expansível Até 32gb Ddr4 <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ssd: 256 Gb- Nvme- Pcie 4.0 X4- M.2 2280. <p>Placa De Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa De Vídeo : Integrada <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho Da Tela: 15.6" Polegadas- Taxa De Atualização: 60hz- Resolução Da Tela: Full Hd - 1920 X 1080 <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Hdmi- Usb- Usb Tipo-C	UN	10			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Bluetooth- WifiWebcam:<ul style="list-style-type: none">- Webcam Com Resolução Hd (1280 X 720) E Gravação De áudios E Vídeo Em 720p A 30 Fps Com Tecnologia Temporal Noise Reduction (Tnr)- Wireless E Rede : Wireless / Wifi- Rede Sem Fio:802.11 A/b/g/n/ac R2 + AxWireless Dual Band (2.4 Ghz E 5 Ghz)- Suporte Ao Wifi 6 Com Tecnologia Mu-mimo 2x2- Suporte Ao Bluetooth 5.0lan / Rj-45- Rede Com Fio: Gigabit Ethernet Suporte Ao Wake On LanAudio:<ul style="list-style-type: none">- Alto-falantes Duplos Estéreo Tecnologia- Microfone Duplo TecnologiaTeclado E Controles:<ul style="list-style-type: none">- Teclado: Membrana Em Português Do Brasil Padrão (Abnt 2) Teclado Numérico Independente- TouchPad: Multi Gestual Com Dois Botões Maior áRea De Contato- Sem Zona Morta- Resistente A Umidade- Certificação Microsoft Precision TouchPadControles De Privacidade:<ul style="list-style-type: none">- Senha Para Bios, Hdd E Solução Tpm Em Firmware (Ftpm) trava KensingtonBateria e Alimentação:<ul style="list-style-type: none">- Fonte De Alimentação: Adaptador Ac Bivolt De 3 Pinos (90w) Com Cabo E Certificação Do Inmetro- Bateria: Bateria De 3 Células (Li-ion)50whautonomia De Até 7 Horas (Dependendo Das Condições De Uso)Garantia mínima 12 Meses"Apresentar Catalogo para análise"						
39	21390	PASTA TÉRMICA com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Em Seringa, com Base em prata;- Contendo 5 gramas e cartão aplicador;- Com condutividade térmica de 9,24w/M.ºC e temperatura de operação de 0º ~ 200ºC.	UN	2				
40	27144	PATCHCORD CAT5. E 2,5 M Conectores: RJ45 Tipo de Cabo: UTP Revestimento: PVC / CM Número de Pares: 4 Pares Categoria: Cat5e	UN	3				
41	27147	PENDRIVE 64 GB com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Capacidade: 64Gb;- Leitura: 40 MB/s;- Gravação: 10MB/s;- Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm ;- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0;- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0;- Compatibilidade: Windows 10 /8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior;	UN	20				
42	21385	PLACA DE VÍDEO I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do núcleo: 700 MHz- Memória: 2048 MB- Tipo de memória: DDR3- Clock de memória: 667 MHz- Interface de memória: 128 bits	UN	5				



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Interface: PCI Express 2.0- Saídas de vídeo: VGA + DVI-I + HDMI- Low Profile: HDMI + DVI / VGA- PCI Express® 2.0- DirectX® 11 (suporte para DirectX® 12)- OpenGL 4.4- Garantia mínima de 12 meses;					
43	21377	<p>PLACA MÃE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Turbo Boost Max 3.0;- Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz;- Arquitetura de memória: Dual Channel;- Processador Gráfico Integrado;- 1 x D-Sub (VGA);- 1 x HDMI 1.4b;- 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16);- 1 x PCIe 3.0 x1;- 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 armazenamento que suporta dispositivos (SATA & PCIE 3.0 X2 mode);- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;- 1 x Gigabit LAN Realtek RTL8111H;- 1 x PS/2 teclado (roxo);- 1 x PS/2 mouse (verde);- 1 x porta(s) LAN (RJ45);- 2 x porta(s) USB 2.0;- 3 x conector(es) de áudio;- 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A;- 1 x jumper Clear CMOS;- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS;- Modelo mATX; <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	UN	11			
44	27139	<p>PLACA MÃE EQUIPADO COM PLACA DE REDE GIGABIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipado com placa de rede gigabit- São fornecidas quatro interfaces de alta velocidade USB 3.2 Gen 1 Tipo A- Fornece 2 interfaces USB 2.0- Fornece dois slots SSD PCIe 4.0 x4 M.2- dois pinos ARGB de 5 V de 3 pinos e um pino RGB de 12 V de 4 pinos são fornecidos para suportar o software de controle de efeito de luz iGame Center- Fornece interface de exibição HDMI + DP e 1 interface VGA- Apoie o software de controle de eficiência de luz iGame Center, que pode ajustar de forma síncrona a eficiência de luz do radiador, ventilador de resfriamento e memória- Seis principais tecnologias de proteção, operação mais estável do produto <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x soquetes de memória DDR4, que podem suportar até 64 GB de memória (um único soquete pode suportar até 32 GB de memória)- suporte DDR4-4800 (OC)/4600 (OC)/4400 (OC)/4266 (OC)/4000 (OC)/3733 (OC)/3600 (OC)/3466 (OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHz de memória- suporta tecnologia de memória de dual-channel <p>Portas SATA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 slots M.2- 4x SATA de 6 Gb/s são suportadas. Suporta a criação de matrizes de disco RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 usando dispositivos de disco rígido SATA- Slot M.2_1: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4, canal CPU)	UN	11			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<p>- M.2_ 2 slots: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4/SATA, canal PCH) (*Quando M.2 Ao usar disco rígido com protocolo SATA M.2 no slot 2, a interface SATA1 será blindada)</p> <p>Interface de E/S traseira da placa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 interface PS/2- 2 interfaces USB 2.0- 4 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 1 interface DP 1.2, com suporte para resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface HDMI 2.0, resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface VGA- Interface de rede de 1 gigabit- 3 interfaces de áudio (entrada de áudio/saída de áudio/microfone) <p>Interface do dispositivo integrado:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 pino de ventilador da CPU- 2 pinos de ventilador do sistema- 1 pino USB 2.0 pode expandir 2 interfaces USB 2.0 Tipo A- 1 pino USB 3.2 Gen 1 pode expandir 2 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 2 pinos ARGB de 5 V e 3 pinos- 1 pino RGB de 12V de 4 pinos- 1 pino de áudio frontal- 1 pino no painel frontal- 1 pino de alto-falante- 1 jumper CMOS transparente- 1 pino de porta serial <p>Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 slot PCIe 4.0 x16- 1 slot PCIe 4.0 x1 <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128M UEFI, com suporte a vários idiomas <p>Suporte para gerenciamento de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- S3, S4, ativação de rede S5, ativação e ativação regulares <p>Monitor de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- A velocidade do ventilador da CPU é controlável, a velocidade do ventilador do sistema é controlável, monitoramento da temperatura da CPU, monitoramento da temperatura do sistema e cada grupo de monitoramento de tensão <p>Placa de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gigabite <p>Placa de som:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5.1 canais de áudio <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- M-ATX / 230 mm x 210 mm					
45	21375	PROCESSADOR I com as seguintes características mínimas: - Litografia: 14 nm; - Número de Núcleos: 6; - Threads: 12; - Frequência: 2,90 GHz; - Frequência Turbo: 4,30 GHz; - Memória Cache: 12 MB; - Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W; - Tamanho Máximo de Memória: 128 GB; - Tipos de Memória: DDR4-2666; - Máximo de Canais de Memória: 2; - Acompanhar Cooler; - Garantia mínima de 12 meses	UN	2			
46	21376	PROCESSADOR II com as seguintes características mínimas: - Litografia: 14 nm; - Número de Núcleos: 8; - Threads: 16; - Frequência: 2.9 GHz; - Frequência Turbo: 4,80 GHz; - Memória Cache: 16 MB;	UN	2			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3;- TDP: 65 W;- Tamanho Máximo de Memória: 128 GB;- Tipos de Memória: DDR4-2666;- Máximo de Canais de Memória: 2;- Acompanhar Cooler;- Garantia mínima de 12 meses					
47	21680	<p>PROJETOR DE IMAGENS</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto;- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polisilício;- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3;- Brilho em cores: 3.500 Lumens;- Brilho em branco: 3.500 Lumens;- Relação de aspecto: 16:10;- Resolução nativa: WXGA- Relação de contraste: Até 15.000:1;- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;- Alto-falante: 1 x 5W;-Split Screen;Lente de Projeção:- Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual);- F-Number: 1,49-1,72;- Zoom: 1-1,2;- Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm;- Tampa da lente: Slide lens shutter;- Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°;- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m);Geral:Segurança: Trava Kensington® barra de segurança;Conectividade do projetor:- Entrada do computador: 2 x D-sub15;- HDMI: 2;- USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware);- USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware);- Vídeo RCA: 1;- Saída monitor: 1;- Entrada de áudio stereo mini: 2;- Saída de áudio stereo mini: 1;- LAN-RJ45: 1;- RS-232C: 1;- Alimentação : 110/220v- Tipo de lâmpada: 210W UHE;- Vida útil da lâmpada: 6.000);Conteúdo da embalagem:- Projetor;- Controle remoto (2 pilhas AA incluídas);- Cabo de energia;- Cabo do computador;- Manual de instalação;Garantia mínima de 1 ano.	UN	5			
48	27633	<p>ROTEADOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>WIRELESS:</p> <p>Padrões:</p> <p>Wi-Fi 5</p> <ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi:</p> <p>AC1200:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <p>Casas 3 Quartos:</p> <p>4x Antenas Fixas Alta Performance</p> <ul style="list-style-type: none">- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas <p>Beamforming:</p> <ul style="list-style-type: none">- Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi <p>Capacidade WiFi:</p> <p>Médio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dual-Band- Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal	UN	3			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<p>MU-MIMO: Modos de Operação: Router Mode: - Access Point Mode HARDWARE: Processador: - Dual-Core CPU Portas Ethernet: - 1 x Gigabit WAN Porta - 4 x Gigabit LAN Portas Botões: - WPS/Wi-Fi Botão - Power On/Off Botão - Reset Botão Alimentação: - 12 V 1 A SEGURANÇA: Criptografia WiFi: - WPA - WPA2 - WPA3 - WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede: - SPI Firewall - Access Control - IP & MAC Binding - Application Layer Gateway Rede para Visitantes: - 1 x 5 GHz Rede Convidados - 1 x 2.4 GHz Rede Convidados VPN Server: - OpenVPN - PPTP SOFTWARE: - Protocolos: - IPv4 - IPv6 Controle dos Pais: - URL Filtering - Time Controls Tipos de WAN: - Dynamic IP - Static IP - PPPoE - PPTP - L2TP Qualidade de Serviço (QoS): - QoS by Device Cloud Service: - OTA Firmware Upgrade - DDNS NAT Forwarding: - Virtual Servers - Port Forwarding - Port Triggering - DMZ - UPnP IPTV: - IGMP Proxy - IGMP Snooping - Bridge - Tag VLAN DHCP: - Address Reservation - DHCP Client List - Server DDNS: - TP-Link - NO-IP - DynDNS Gerenciamento: - Tether App - Webpage OUTROS: Requisitos de Sistema:</p>			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Internet Explorer 11+ Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, or other JavaScript-enabled browser- Cabo or Modem DSL (se necessário)- Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet) <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, RoHS <p>Garantia de no mínimo 12 meses;</p>					
49	21381	SSD I – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: - Tamanho: 2.5 Polegadas; - Capacidade: no mínimo 480 GBytes; - Interface de comunicação: SATA; - Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s; - Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s; - Garantia: 12 meses	UN	7			
50	21382	SSD II – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: - Tamanho: 2.5 Polegadas; - Capacidade: no mínimo 240 GBytes; - Interface de comunicação: SATA; - Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s; - Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s; - Garantia: 12 meses	UN	10			
51	21383	SSD III – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: - Tamanho: 2.5 Polegadas; - Capacidade: no mínimo 960 GBytes; - Interface de comunicação: SATA; - Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s; - Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s; - Garantia: 12 meses	UN	10			
52	27138	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegotiação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabos anteriores (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)	UN	5			
53	27136	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x- Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)- Consumo máximo de energia: 3.7W- Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h	UN	5			
54	27137	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p- Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A)- Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm- Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz)- Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr	UN	2			
55	21679	SWITCH PARA REDE. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE	UN	2			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p</p> <p>Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps</p> <p>4 Slots Fixos 10G SFP+</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m)</p> <p>100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m)</p> <p>1000BASE-X: MMF, SMF</p> <p>10GBASE-LR</p> <p>10GBASE-SR</p> <p>Quantidade de Ventoínhas Sem Ventoínhas</p> <p>Trava de Segurança Física Yes</p> <p>Fonte de Alimentação 100-240V, 50/60Hz</p> <p>Consumo de Energia 21.8W</p> <p>Peso 2.8kg</p> <p>Dimensões (L X C X A) 17.32 * 7.1 * 1.73 pol. (440 * 180 * 44 mm)</p> <p>Montagem Rack Mountable</p> <p>Consumo máximo de energia 21.8W (220V/50Hz)</p> <p>Dissipação de calor máxima 74.38 BTU/h</p> <p>EMPILHAMENTO FÍSICO</p> <p>SFP+ Transceivers Instaláveis e Cabos "Direct Attach Copper (DAC)" TXM431-SR</p> <p>TXM432-LR</p> <p>TXC432-CU1M</p> <p>TXC432-CU3M</p> <p>Número Máximo de Portas para Empilhamento Instaláveis 2 SFP+</p> <p>Nº de Unidades por Empilhamento Até 6 unidades</p> <p>Velocidade de Empilhamento (Por Porta) 20Gbps (Full-Duplex)</p> <p>DESEMPENHO</p> <p>Capacidade de Comutação Até 128Gbps em switch independente</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes Até 95.2Mpps em switch independente</p> <p>Tabela de Endereços MAC 16K</p> <p>Memória de Buffer de Pacote 1.5MB</p> <p>Jumbo Frame 9KB</p> <p>Número de Rotas Estáticas 32 IPv4</p> <p>Número de Interfaces IP 16</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>QoS Suporta prioridade 802.1p</p> <p>CoS/DSCP</p> <p>Suporta 8 filas de prioridade</p> <p>Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR</p> <p>Límite de Taxa por Porta/Fluxo</p> <p>QoS IPv6*</p> <p>VLAN de Voz</p> <p>Características L2 e L2+ Roteamento Estático</p> <p>Relâ DHCP*</p> <p>IGMP Snooping V1/V2/V3</p> <p>802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)</p> <p>Spanning Tree STP/RSTP/MSTP</p> <p>Filtragem/Guarda BPDU</p> <p>Proteção TC/Root</p> <p>Detecção Loopback</p> <p>Controle de Fluxo 802.3x</p> <p>LLDP, LLDP-MED*</p> <p>VLAN Suporta até 4 mil VLANs simultaneamente (fora as 4 mil VLAN IDs</p> <p>VLAN por MAC/Protocolo</p> <p>Lista de Controle de Acesso L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP IPv6 ACL*</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		Segurança AAA* Segurança de Porta DHCP Snooping Vínculo de Porta IP-MAC Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido Proteção Dos IPv6 Empilhamento Duplo IPv4/IPv6 (MLD) Snooping Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) Detecção de Tamanho Máximo MTU ICMP versão 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6 DHCPv6 Client Ping6 Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Público Dual Image Certificação CE, FCC, RoHS Cabo de Energia Guia de Instalação CD de Recursos Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha Requerimentos do Sistema Microsoft®? Windows®? XP, Vista™? or Windows 7, Windows 8/8.1, MAC®? OS, NetWare®, UNIX®? or Linux. Ambiente Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) Umidade Operacional: 10%~90%RH não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90%RH não condensante. "Apresentar Catalogo para análise"				
56	21505	TABLET com as seguintes características mínimas: Processador Octa Core 2.3 GHZ, ou superior sistema operacional android 9.0, ou superior tamanho da tela 10,4", tecnologia wi-fi/3/4G, ou superior, chamada de voz, câmeras traseira e frontal, resolução da câmera traseira 8.0mp e frontal 5.0mp, rotação automática da tela, GPS, gravador de vídeos, memória flash 32gb ou superior, funcionar como celular, tela capacitiva, 1 memória RAM 4gb.	UN	10		
57	27142	TABLET TECNOLOGIA TFT Características mínimas: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.9" - Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz - Número de Pixels: 2304 x 1440 (WUXGA+) - Quantidade de Cores: 16 M	UN	1		



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<p>- Vidro Reforçado: Corning Gorilla Glass</p> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Interna total compartilhada: 128GB*- Suporte a Cartão de Memória: Sim- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB- Memória RAM: 6GB <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de Núcleos: Octa-Core- Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz- Sistema Operacional + Versão: Android 14- Plataforma: 64 bits <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bluetooth: Bluetooth v5.3- Browser: Google- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM- Tipo de SIM: N/A- USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo C <p>Câmera Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 8MP F1.9- Zoom: Zoom Digital até 4X <p>Câmera Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 12MP UW F2.4- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM- Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4, MP3 <p>Imagen:</p> <ul style="list-style-type: none">- formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMP <p>Música:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA <p>Formato e Interface:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato do Aparelho: Tablet- Interface com o Usuário: Touch Screen <p>Sensores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)- Reconhecimento Facial: Sim <p>Bateria & Carregamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade da Bateria (mAh): 8.000 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: Bi-Volt- Carregamento Rápido: Sim (45W) <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção: IP67 / IP68: Sim <p>Bandas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2G, 3G, 4G- GPS: Sim- A-GPS: Sim <p>TV Digital:</p> <p>Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"</p>					
58	21343	TECLADO USB com as seguintes características mínimas: Padrão: ABNT2 Conexão USB; Tipo de mouse: Com fio; Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m	UN	70			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

OBJETO: O procedimento em epígrafe tem como objeto a **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA de que sua proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue no envelope de proposta.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Albertina, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Albertina, ____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

OBJETO: O procedimento em epígrafe tem como objeto a **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

OBJETO: O procedimento em epígrafe tem como objeto Sistema de Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG., Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

OBJETO: O procedimento em epígrafe tem como objeto a **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Albertina, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, processo administrativo nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024, e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Epaminondas Brum, s/n – Jardim dos Ipês, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no “prazo máximo de 5 (cinco) dias” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a **Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ _____ (_____) aos itens abaixo:

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de ____/____/20____ com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra ou catalogo para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra ou catálogo;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, ____ de ____ de 202__.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL nº ____/202____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **028/2025**, na modalidade Pregão Presencial nº. **007/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG., conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, local designado para entrega será conforme indicado na ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será **Secretaria Requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (______).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á na data de ____/____/202__ e seu término de dará no dia **31 de dezembro de 202__**, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de novas e eventuais contratações que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

- I) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- m) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- n) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- o) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- q) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- r) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- s) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- t) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- u) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- v) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA OITAVA - Das infrações administrativas e sanções:

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, ____ de _____ de 202 ____.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

Felipe Teodoro Sanches

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

PROCESSO Nº. 028/2025

1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Pregão Presencial para “Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG..”, conforme especificações contidas no Anexo I.

1.1. (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 21.818, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Descrição, demanda e quantidade dos Bens e/ou Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant
1	27290	ACESS POINT Características mínimas: Wi-Fi 6 2x2 HE Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de no mínimo 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de no mínimo 300 Mbps Hardware Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões: Reset de Fábrica Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo (48V) Potência Máxima TX: 2.4 GHz: 5 GHz - 23 dBm: 23 dBm MIMO: 2.4 GHz: 5 GHz - 2 x 2: 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz: 5GHz - 300 Mbps - 1201 Mbps Ganho de Antena: 2.4GHz: 5GHz - 2.8 dBi - 3 dBi Padrões: Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi: 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Rádio VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado Clientes Concorrentes: 300+ Taxas de Transmissão Suportadas 802.11 a/b/g/n/ac/ax Garantia mínima de 12 meses “Apresentar Catalogo para análise”	UN	7,0000
2	21346	ADAPTADOR USB WIRELESS com as seguintes características mínimas: - Tipo de Antena Onidirecional destacável; - Ganho de Antena de 4dBi; Padrões Wireless IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; - Frequência de no mínimo 2,4Ghz - Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico); - Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural; - Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless;	UN	5,0000
3	27140	BATERIA 12V 7AH COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Tensão: 12 Volts Capacidade: 7,0AH	UN	1,0000
4	27500	BATERIA ESTACIONÁRIA I Características mínimas: Tensão Nominal: 12V Capacidade Nominal com no mínimo: 16,7Ah (C10), 18Ah (C20)	UN	3,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Tipo de Terminal: SP-11 Máxima Corrente de Carga: 6A Máxima Corrente de Descarga (5 sec): 270A Corrente de Curto Circuito: 460A Tipo de Bateria: Chumbo Ácido Estacionária Selada VRLA - AGM		
5	21391	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: - Modelo: Crc 2032; - Capacidade Nominal: 3V; - Material: Lithium	UN	75,0000
6	21367	CAIXA DE CABO CAT.5 E com as seguintes características mínimas: - Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e); - 4 pares de fio; - Categoria 5e; - 24AWG; - Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Capa externa em PVC não propagante à chama; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;	CX	3,0000
7	21392	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR com as seguintes características mínimas: - Alto Falante de 2 polegadas; - Potência Total de 5 Watts Rms, sendo 2,5 watts em cada caixa; - Frequência de resposta de 100 hz - 20 khz; - Sensibilidade > 65 dB/mW; - Magnético 4Ohms; - Comprimento dos Cabos mínimo 75 cm; - Alimentação de energia DC 5V através do cabo USB; - Interface de áudio cabo com conexão p2, a mesma conexão de fones de ouvido; - Compatível com computador, notebook, celular, tablet, mp3 player e qualquer dispositivo com saída de áudio p2;	UN	6,0000
8	21379	CARTÃO DE MEMÓRIA MEMÓRICA MICRO SD - com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 128 GB; - Classe: 10; - Velocidade de leitura: 100 MB/s; - Interface: micro SD; - Garantia: 6 meses; - Acompanhar: Adaptador para o formato SD	UN	9,0000
9	27632	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes características mínimas: Processador: - Frequência de base P-core: 3.5 GHz - Frequência de base E-core: 2.6 GHz - Total Cache L2: 20MB - Núcleos de processamento (P-cores + E-cores): 14 (6P+8E) - Threads do Processador: 20 - Velocidade máxima da memória: DDR5 5600 MT/s DDR4 3200 MT/s - Frequência P-core Max Turbo: Até 5.1 Ghz - Frequência E-core Max Turbo: Até 3.9 Ghz - Linhas de CPU PCIe: 20 - Desbloqueado: Sim - Canais de Memória: 2 - Capacidade Máxima de Memória: 128GB - Potência Base do Processador: 125W - Potência Turbo Máxima: 181W - Confiabilidade, Disponibilidade, & Serviços: ECC Placa mãe - 1x slot PCI-E x16 - 1x slot PCI-E x1 - PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até (da CPU) - PCI_E2 Gen PCIe 3.0 suporta até (do chipset) - Audio de alta definição de 7.1 canais - 4x USB 2.0 (traseira) - 4x USB 2.0 (frontal) - 2x USB 5Gbps Tipo A (traseira) - 2x USB 5Gbps Tipo A (frontal) - Gigabit LAN	UN	28,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16GB;- DDR5 5600MHz; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Nvme;- M.2_1 Fonte (do chipset) suporta até PCIe 4.0 x4- Capacidade: 1TB; <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Micro ATX;- Cor: Preto;- Conexões: 2x USB, 1 USB 3.0 e 2x áudio;- Fonte: Bivolt; <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho do painel: 18.5";- Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm;- Proporção de tela: 16:09;- Formato de tela: Widescreen;- Iluminação do painel: LED;- Tipo de painel: Anti-reflexivo;- Tecnologia: TN;- Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- 1x VGA;- 1x HDMI 1.4;- Base ajustável: Inclinação: -1.5° / 8,5°;- Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz;- Acompanhar teclado, mouse e cabos necessários para a instalação;- Garantia mínima 12 meses; <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>		
10	21366	CONECTOR CAT.6 RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Ambiente de Instalação Interno;- Compatibilidade com cabo sólido e flexível;- Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6;- Supora cabos U/UTP;- Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;- Cor Transparente;	UN	980,0000
11	21365	CONECTOR RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tipo Macho;- Categoria 5e;- Cor transparente;- Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0	UN	180,0000
12	21348	ESTABILIZADOR 300VA/300W com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência em VA 300VA/300W;- Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002);- Tensão de entrada 115V;- Tensão de Saída de 115V;- Numero de 4 tomadas;- Proteção contra subtenção, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura;- Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;- Atender à Norma Brasileira NBR 14373:2006;- Certificação INMETRO/TUV;- Garantia de 12 meses;	UN	12,0000
13	27291	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação Técnica Tensão de saída 48V DC @ 0.32A Porta LAN Gigabit Botão de reset Tensão nominal 100—240V AC @ 50/60Hz Corrente de entrada 500mA máx. Frequência de comutação 65 kHz Alimentação de 2 pares Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-) Proteção de fixação 11V dados, 60V energia Certificações CE, FCC, IC, UL	UN	7,0000
14	21349	FONTE DE ALIMENTAÇÃO I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Fonte 450 W nominal/200 Real 110/220w;- Fonte de alimentação com potência de 200W REAL (450W nominal);- Cooler embutido: 80 x 80 mm;	UN	12,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- 3 conectores de periféricos tipo HD, 1 conector para floppy, 1 conector de 20 pinos padrão ATX para a placa mãe, 1 conector de 4 pinos complementares para placa mãe, 2 conectores power SATA, 1 conector de 4 pinos P4; - Garantia de 12 meses.		
15	21350	FONTE DE ALIMENTAÇÃO II com as seguintes características mínimas: - Padrão: ATX 24 Pinos; - Potência: 400W Real; - Voltagem: 115 ~ 230V; - Capacitores: Sólidos; - Frequência: 60/50hz; - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto; - Espessura: 0.5mm; - Sistema de Cabos: Padrão; - Cabo de Força: Padrão Novo; - 02 Conectores Ide sata; - 01 Conector P4 (12v+12v); - 01 Conector Atx 20+4 Pinos; - Garantia 12 meses;	UN	12,0000
16	21351	FONTE DE ALIMENTAÇÃO IV com as seguintes características mínimas: - Fonte Mini ATX 230W Real; - Potência: 230W Real; - AC INPUT : 115-230V 50-60Hz; - Voltagem 115 ~ 230V; - REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm; - Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm; - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V - Conectores: 1 conector ATX 20/24Pin; 1 conector EPS 4 Pin; 2 conectores IDE; 2 conectores SATA; - Garantia 12 meses;	UN	12,0000
17	27498	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ - Frequência nominal da CPU 1,2 GHz CPU core count 9 Tamanho da RAM 2 GB Portas Ethernet 10/100/1000 7 Número de portas USB 1 Power Jack 3 PoE sim Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V Monitor de Voltagem sim Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de temperatura da CPU sim Dimensões 444x175x47mm Sistema operacional RouterOS Nível de licença 6 Monitor atual sim CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b Consumo máximo de energia 34W Portas SFP + 1 Reinicialização de energia USB sim Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB Porta serial RS232 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB Contagem de threads da CPU 9	UN	1,0000
18	27501	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ - Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licençal: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4		
19	27141	GPS PORTÁTIL Visor colorido legível sob luz solar de 2,2" com 240 x 320 O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS 8 GB de memória interna mais entrada para cartão microSD Adiciona uma bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com 2 pilhas AA	UN	2,0000
20	21384	HD EXTERNO PORTÁTIL com as seguintes características mínimas: - Capacidade 2TB; - Interface USB 3.0, compatível com USB2.0; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; - Acompanhar cabo USB 3.0 e guia do usuário; - Garantia mínima de 1 ano;	UN	30,0000
21	21347	HEADSET com as seguintes características mínimas: - Headset para microcomputador com fone e microfone Fone de ouvido com microfone e controle de volume no cabo; - Interface: mini-jack 3,5 mm, comprimento do cabo: maior ou igual a 1,80 m;	UN	3,0000
22	21371	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA I com as seguintes características mínimas: - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; - Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos; - Suporta impressão com tinta sublimática. - Alto rendimento - Tamanho da gota: 3 picolitros; - Impressão Duplex: Manual ; - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 ; - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 ; - Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper; - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; - Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9.5 ms / linha (cor); - Digitalizar para PDF; - Velocidade de impressão preto & branco de 33 ppm; - Velocidade de impressão colorida de 15 ppm; - Resolução de impressão - preto & branco 5760 x 1440 dpi; - Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi; - Resolução óptica - digitalização 1200 dpi; - Número de cópias por original 20 cópias; - Compatível com Linux, Mac e Windows - Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Cor: preto; - Bivolt; - Acompanhar junto a impressora: 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação, - Garantia de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"	UN	4,0000
23	21372	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA II com as seguintes características mínimas: Resolução máxima de impressão: Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais/ - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória - Visor de LCD Scanner: - Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; - Profundidade do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Cópia:	UN	4,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm;- Número de Cópias: 1 a 99;Conectividade:- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct;Compatibilidade:- Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10;- Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016;- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x;Energia:- Voltagem: Bivolt;Conteúdo da Embalagem:- Multifuncional;- Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo);- Cabo de alimentação;- Cabo USB;Garantia mínima de 1 ano;"Apresentar Catalogo para análise"		
24	21373	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER I com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprietary, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0; Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR /JBIG / JPEG;- Cópia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Redução/Ampliação- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frente e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;Garantia mínima de 12 meses."Apresentar Catalogo para análise"	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



25	21374	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER II - com as seguintes características mínimas: - Cópias Múltiplas; - Discagem Abreviada; - Acesso Remoto; - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; - Impressão, digitalização, cópia e fax; - Cópia Duplex (Frete e Verso); - Tempo de Impressão da Primeira Página 7.5 segundos; - Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico; - Memória Padrão 1 GB; - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4); - Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas; - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas; - Bandeja Multiuso 50 folhas; - Capacidade de Impressão Duplex (Frete e Verso); - Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; - Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux; - Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Função de Impressão Segura; - Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC; - Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos; - Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR /JBIG / JPEG; - PC Fax; - Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†; - Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas; - Duplex Automático para Fax; - Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi; - Copia sem uso do PC; - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas; - Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4); - Redução/Ampliação 25% ~ 400%; - Função de Cópias Ordenadas; - Tamanho do Vidro de Documentos Ofício; - Cópia Duplex (Frete e Verso); - Cópias de ID (Documentos de Identidade); - ADF; - Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi; - Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi; - Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; - Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; - Digitalização Duplex (Frete e Verso); - Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz; - Modo de Economia de Toner; - Capacidade de Saída do Papel 250 folhas; - Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; - Garantia DE 2 anos; - Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz; - Certificação Energy Star; - Tela LCD Touchscreen colorido de 5"; - Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n); - Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas); - Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; - Conjunto de Cilindros 50.000 páginas; - Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;	UN	3,0000
26	21352	MEMÓRIA RAM I com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 4GB; - Frequência: 1600Mhz; - Latência CAS: DDR3 CL - 2; - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); - Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C; - Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C; - Dimensões: 133.35 x 30.00mm; - Garantia: 12 meses;	UN	18,0000
27	21353	MEMÓRIA RAM II	UN	18,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Frequência: 1600Mhz; - Latência CAS: DDR3 CL - 2; - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); - Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C; - Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C; - Dimensões: 133.35 x 30.00mm; - Garantia: 12 meses;		
28	21354	MEMÓRIA RAM III com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 4GB; - Frequência: 2400MHz; - Latência CAS: CL15 (15-15-15); - Tipo: DDR4; - Pinagem: 288-Pin; - Voltagem: 1.2V; - Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
29	21355	MEMÓRIA RAM IV com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Frequência: 2400MHz; - Latência CAS: CL15 (15-15-15); - Tipo: DDR4; - Pinagem: 288-Pin; - Voltagem: 1.2V; - Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
30	21356	MEMÓRIA RAM V com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2666 Mhz; - CL(IDD): 16-18-18; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Interface: 64 Bits; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia minima;	UN	18,0000
31	21357	MEMÓRIA RAM VI com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2933 Mhz; - Latências CAS: 17; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
32	27499	MÓDULO Características mínimas: Segurança e Emissão: FCC, CE Cabo: Fibra de multi modo Tipo de Fibra: Multi-modo 50/125um ou 62.5/125um Comprimento Máximo do Cabo: 550m Taxa de Dados: 1.25Gbps Tipo de Porta: LC/UPC	UN	6,0000
33	21369	MONITOR 18,5 com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen; - Resolução máxima de 1360x768@60Hz; - Brilho : 200 cd/m2; - Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90º , V: 60º; - Padrão VESA; - Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz; - Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; - Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); - Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz); - Pedestal removível, Inclinável - Acompanhar cabos de energia e VGA; - Garantia minima de 12 meses	UN	15,0000
34	21370	MONITOR 21,5"	UN	26,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 21.5" Wide; - Formato 16:9; - Tempo de Resposta de 5ms; - Resolução máxima de 1920x1080@60Hz; - Brilho de 250 cd/m² (typ); - Contraste de DFC 5.000.000:1; - Ângulo de Visão de até 170º/160º; - Fonte Interna; - Conexões D-Sub; - Padrão VESA; - Garantia mínima de 12 meses		
35	21341	MOUSE USB com as seguintes características mínimas:- Resolução: 1000 DPI;- Comprimento do cabo: 1,8 metros;- Conexões: USB;- Tipo de mouse: Com fio;- Sensor: Óptico;- Total de botões: 3 botões com Scroll;- Rolagem multidirecional;- Plug & Play;- Compatível com: Windows (7, 8, 8.1, 10); Referência a marca C3tech - Clone - Leadership, fica dispensado da apresentação de catálogo	UN	65,0000
36	21388	MOUSEPAD com as seguintes características mínimas: - Dimensões: 32 x 24 x 0.3cm; - Superfície Speed: Maior velocidade nos movimentos; - Base emborrachada antiderrapante; - Borda com acabamento em costura, mais resistente e durável; - Cor: Preto; - 1 ano de garantia;	UN	29,0000
37	21378	NOBREAK I com as seguintes características mínimas: - Potência mínima 700 VA; - Fator de potência de saída mínima de 0,60 e no mínimo 420W de potência real; - Tipo line-interactive; - Possuir indicadores de rede, inversor e bateria; - Microprocessado; - Possuir autonomia mínima de 10 (dez) minutos em carga total; - Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente ou incorporada na mesma unidade; - O equipamento deverá possuir identificação do fabricante e número de série, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem; - Tensão de entrada Automática 115V-127V/220V; - Tensão de Saída 110V ou 115V; - Mínimo de 4 tomadas; - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; - Frequência de 60 Hertz; - Possuir estabilizador incorporado; - Sincronismo com a rede; - Alarme de fim de baterias; - Carregador de baterias incorporado; - Possuir chave embutida ou temporizada contra desligamentos acidentais; - Regulação estática de 5%; - Rendimento >95% em modo rede e >85% em modo bateria; - NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: Norma Brasileira - NBR 14136:2002; Norma Brasileira - NBR 15204:2005; - Garantia de 12 meses;	UN	20,0000
38	27146	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME - Sistema Operacional: - Windows 11 Home Processador: No mínimo: - 8 Núcleos (Sendo 4 núcleos reais e 4 virtuais) - 12 Threads Frequência: No mínimo: - 4.40 Ghz12 Mb Memória: - 8gb Ram - Ddr4 - 3200mhz (4 Gb Em Módulo So-dimm + 4 Gb Em Módulo So-dimm) - Expansível Até 32gb Ddr4 Armazenamento: - Ssd: 256 Gb - Nvme - Pcie 4.0 X4 - M.2 2280. Placa De Vídeo:	UN	10,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- Placa De Vídeo : Integrada</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho Da Tela: 15.6" Polegadas- Taxa De Atualização: 60hz- Resolução Da Tela: Full Hd - 1920 X 1080 <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Hdmi- Usb- Usb Tipo-C- Bluetooth- Wifi <p>Webcam:</p> <ul style="list-style-type: none">- Webcam Com Resolução Hd (1280 X 720) E Gravação De áudios E Vídeo Em 720p A 30 FpsCom Tecnologia Temporal Noise Reduction (Tnr)- Wireless E Rede : Wireless / Wifi- Rede Sem Fio:802.11 A/b/g/n/ac R2 + Ax Wireless Dual Band (2.4 Ghz E 5 Ghz)- Suporte Ao Wifi 6 Com Tecnologia Mu-mimo 2x2- Suporte Ao Bluetooth 5.0lan / Rj-45- Rede Com Fio: Gigabit Ethernet Suporte Ao Wake On Lan <p>Audio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falantes Duplos Estéreo Tecnologia- Microfone Duplo Tecnologia <p>Teclado E Controles:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado: Membrana Em Português Do Brasil Padrão (Abnt 2) Teclado Numérico Independente- TouchPad: Multi Gestual Com Dois Botões Maior áRea De Contato- Sem Zona Morta- Resistente A Umidade- Certificação Microsoft Precision TouchPad <p>Controles De Privacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Senha Para Bios, Hdd E Solução Tpm Em Firmware (Ftpm) trava Kensington <p>Bateria e Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte De Alimentação: Adaptador Ac Bivolt De 3 Pinos (90w) Com Cabo E Certificação Do Inmetro- Bateria: Bateria De 3 Células (Li-íon) 50whautonomia De Até 7 Horas (Dependendo Das Condições De Uso) <p>Garantia mínima 12 Meses</p> <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>		
39	21390	PASTA TÉRMICA com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Em Seringa, com Base em prata;- Contendo 5 gramas e cartão aplicador;- Com condutividade térmica de 9,24w/M.ºC e temperatura de operação de 0º ~ 200ºC.	UN	2,0000
40	27144	PATCHCORD CAT5. E 2,5 M Conectores: RJ45 Tipo de Cabo: UTP Revestimento: PVC / CM Número de Pares: 4 Pares Categoria: Cat5e	UN	3,0000
41	27147	PENDRIVE 64 GB com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Capacidade: 64Gb;- Leitura: 40 MB/s;- Gravação: 10MB/s;- Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm ;- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0;- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0;- Compatibilidade: Windows 10 /8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior;	UN	20,0000
42	21385	PLACA DE VÍDEO I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do núcleo: 700 MHz- Memória: 2048 MB- Tipo de memória: DDR3- Clock de memória: 667 MHz- Interface de memória: 128 bits- Interface: PCI Express 2.0- Saídas de vídeo: VGA + DVI-I + HDMI- Low Profile: HDMI + DVI / VGA- PCI Express® 2.0	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- DirectX® 11 (suporte para DirectX® 12)- OpenGL 4.4- Garantia mínima de 12 meses;		
43	21377	<p>PLACA MÃE</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Turbo Boost Max 3.0;- Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz;- Arquitetura de memória: Dual Channel;- Processador Gráfico Integrado;- 1 x D-Sub (VGA);- 1 x HDMI 1.4b;- 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16);- 1 x PCIe 3.0 x1;- 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 armazenamento que suporta dispositivos (SATA & PCIE 3.0 X2 mode);- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;- 1 x Gigabit LAN Realtek RTL8111H;- 1 x PS/2 teclado (roxo);- 1 x PS/2 mouse (verde);- 1 x porta(s) LAN (RJ45);- 2 x porta(s) USB 2.0;- 3 x conector(es) de áudio;- 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A;- 1 x jumper Clear CMOS;- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS;- Modelo mATX;- Garantia mínima de 12 meses	UN	11,0000
44	27139	<p>PLACA MÃE EQUIPADO COM PLACA DE REDE GIGABIT</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipado com placa de rede gigabit- São fornecidas quatro interfaces de alta velocidade USB 3.2 Gen 1 Tipo A- Fornece 2 interfaces USB 2.0- Fornece dois slots SSD PCIe 4.0 x4 M.2- dois pinos ARGB de 5 V de 3 pinos e um pino RGB de 12 V de 4 pinos são fornecidos para suportar o software de controle de efeito de luz iGame Center- Fornece interface de exibição HDMI + DP e 1 interface VGA- Apoie o software de controle de eficiência de luz iGame Center, que pode ajustar de forma síncrona a eficiência de luz do radiador, ventilador de resfriamento e memória- Seis principais tecnologias de proteção, operação mais estável do produto <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x soquetes de memória DDR4, que podem suportar até 64 GB de memória (um único soquete pode suportar até 32 GB de memória)- suporte DDR4-4800 (OC)/4600 (OC)/4400 (OC)/4266 (OC)/4000 (OC)/3733 (OC)/3600 (OC)/3466 (OC)/3200/3000/2933/ 2800/2666/2400/2133 MHz de memória- suporta tecnologia de memória de dual-channel <p>Portas SATA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 slots M.2- 4x SATA de 6 Gb/s são suportadas. Suporta a criação de matrizes de disco RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 usando dispositivos de disco rígido SATA- Slot M.2_1: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4, canal CPU)- M.2_2 slots: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4/SATA, canal PCH) <p>(*Quando M.2 Ao usar disco rígido com protocolo SATA M.2 no slot 2, a interface SATA1 será blindada)</p> <p>Interface de E/S traseira da placa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 interface PS/2- 2 interfaces USB 2.0- 4 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 1 interface DP 1.2, com suporte para resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface HDMI 2.0, resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface VGA- Interface de rede de 1 gigabit- 3 interfaces de áudio (entrada de áudio/saída de áudio/microfone) <p>Interface do dispositivo integrado:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 pino de ventilador da CPU- 2 pinos de ventilador do sistema- 1 pino USB 2.0 pode expandir 2 interfaces USB 2.0 Tipo A- 1 pino USB 3.2 Gen 1 pode expandir 2 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 2 pinos ARGB de 5 V e 3 pinos- 1 pino RGB de 12V de 4 pinos- 1 pino de áudio frontal- 1 pino no painel frontal- 1 pino de alto-falante- 1 jumper CMOS transparente- 1 pino de porta serial	UN	11,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 slot PCIe 4.0 x16- 1 slot PCIe 4.0 x1 <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128M UEFI, com suporte a vários idiomas <p>Suporte para gerenciamento de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- S3, S4, ativação de rede S5, ativação e ativação regulares <p>Monitor de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- A velocidade do ventilador da CPU é controlável, a velocidade do ventilador do sistema é controlável, monitoramento da temperatura da CPU, monitoramento da temperatura do sistema e cada grupo de monitoramento de tensão <p>Placa de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gigabit <p>Placa de som:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5.1 canais de áudio <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- M-ATX / 230 mm x 210 mm		
45	21375	PROCESSADOR I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Litografia: 14 nm;- Número de Núcleos: 6;- Threads: 12;- Frequência: 2,90 GHz;- Frequência Turbo: 4,30 GHz;- Memória Cache: 12 MB;- Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3;- TDP: 65 W;- Tamanho Máximo de Memória: 128 GB;- Tipos de Memória: DDR4-2666;- Máximo de Canais de Memória: 2;- Acompanhar Cooler;- Garantia mínima de 12 meses	UN	2,0000
46	21376	PROCESSADOR II com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Litografia: 14 nm;- Número de Núcleos: 8;- Threads: 16;- Frequência: 2.9 GHz;- Frequência Turbo: 4,80 GHz;- Memória Cache: 16 MB;- Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3;- TDP: 65 W;- Tamanho Máximo de Memória: 128 GB;- Tipos de Memória: DDR4-2666;- Máximo de Canais de Memória: 2;- Acompanhar Cooler;- Garantia mínima de 12 meses	UN	2,0000
47	21680	PROJETOR DE IMAGENS com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto;- Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3;- Brilho em cores: 3.500 Lumens;- Brilho em branco: 3.500 Lumens;- Relação de aspecto: 16:10;- Resolução nativa: WXGA- Relação de contraste: Até 15.000:1;- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;- Alto-falante: 1 x 5W;- Split Screen;Lente de Projeção:<ul style="list-style-type: none">- Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual);- F-Number: 1,49-1,72;- Zoom: 1-1,2;- Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm;- Tampa da lente: Slide lens shutter;- Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°;- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m);Geral:Segurança: Travas Kensington® barra de segurança;Conectividade do projetor:<ul style="list-style-type: none">- Entrada do computador: 2 x D-sub15;- HDMI: 2;- USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware);- USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware);- Vídeo RCA: 1;- Saída monitor: 1;- Entrada de áudio stereo mini: 2;- Saída de áudio stereo mini: 1;- LAN-RJ45: 1;- RS-232C: 1;- Alimentação : 110/220v- Tipo de lâmpada: 210W UHE;- Vida útil da lâmpada: 6.000);Conteúdo da embalagem:- Projetor;- Controle remoto (2 pilhas AA incluídas);- Cabo de energia; Cabo do computador;- Manual de instalação;Garantia mínima de 1 ano.	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



48	27633	<p>ROTEADOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>WIRELESS:</p> <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wi-Fi 5- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi:</p> <p>AC1200:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <p>Casas 3 Quartos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4x Antenas Fixas Alta Performance- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas <p>Beamforming:</p> <ul style="list-style-type: none">- Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi <p>Capacidade WiFi:</p> <p>Médio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dual-Band- Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal <p>MU-MIMO:</p> <p>Modos de Operação:</p> <p>Router Mode:</p> <ul style="list-style-type: none">- Access Point Mode <p>HARDWARE:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dual-Core CPU <p>Portas Ethernet:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Gigabit WAN Porta- 4 x Gigabit LAN Portas <p>Botões:</p> <ul style="list-style-type: none">- WPS/Wi-Fi Botão- Power On/Off Botão- Reset Botão <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 V 1 A <p>SEGURANÇA:</p> <p>Criptografia WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">- WPA- WPA2- WPA3- WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) <p>Segurança de Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- SPI Firewall- Access Control- IP & MAC Bindng- Application Layer Gateway <p>Rede para Visitantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 5 GHz Rede Convidados- 1 x 2.4 GHz Rede Convidados <p>VPN Server:</p> <ul style="list-style-type: none">- OpenVPN- PPTP <p>SOFTWARE:</p> <p>Protocolos:</p> <ul style="list-style-type: none">- IPv4- IPv6 <p>Controle dos País:</p> <ul style="list-style-type: none">- URL Filtering- Time Controls <p>Tipos de WAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dynamic IP- Static IP- PPPoE- PPTP- L2TP <p>Qualidade de Serviço (QoS):</p> <ul style="list-style-type: none">- QoS by Device <p>Cloud Service:</p> <ul style="list-style-type: none">- OTA Firmware Upgrade- DDNS <p>NAT Forwarding:</p>	UN	3,0000
----	-------	---	----	--------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Virtual Servers- Port Forwarding- Port Triggering- DMZ- UPnPIPTV:- IGMP Proxy- IGMP Snooping- Bridge- Tag VLANDHCP:<ul style="list-style-type: none">- Address Reservation- DHCP Client List- ServerDDNS:<ul style="list-style-type: none">- TP-Link- NO-IP- DynDNSGerenciamento:<ul style="list-style-type: none">- Tether App- WebpageOUTROS:<ul style="list-style-type: none">Requisitos de Sistema:<ul style="list-style-type: none">- Internet Explorer 11+ Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, or other JavaScript-enabled browser- Cabo or Modem DSL (se necessário)- Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet)Certificações:<ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, RoHSGarantia de no mínimo 12 meses;		
49	21381	SSD I – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 480 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	7,0000
50	21382	SSD II – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 240 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000
51	21383	SSD III – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 960 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000
52	27138	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegotiação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabos anteriores (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)	UN	5,0000
53	27136	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x- Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)- Consumo máximo de energia: 3.7W- Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



54	27137	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p- Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A)- Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm- Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz)- Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr	UN	2,0000
55	21679	<p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p</p> <p>Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps</p> <p>4 Slots Fixos 10G SFP+</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF</p> <p>10GBASE-LR</p> <p>10GBASE-SR</p> <p>Quantidade de Ventoínhas Sem Ventoínhas</p> <p>Trava de Segurança Física Yes</p> <p>Fonte de Alimentação 100-240V, 50/60Hz</p> <p>Consumo de Energia 21.8W</p> <p>Peso 2.8kg</p> <p>Dimensões (LxCxA) 17.32 * 7.1 * 1.73 pol. (440 * 180 * 44 mm)</p> <p>Montagem Rack Mountable</p> <p>Consumo máximo de energia 21.8W (220V/50Hz)</p> <p>Dissipação de calor máxima 74.38 BTU/h</p> <p>EMPIlhAMENTO FÍSICO</p> <p>SFP+ Transceivers Instaláveis e Cabos "Direct Attach Copper (DAC)" TXM431-SR</p> <p>TXM432-LR</p> <p>TXC432-CU1M</p> <p>TXC432-CU3M</p> <p>Número Máximo de Portas para Empilhamento Instaláveis 2 SFP+</p> <p>Nº de Unidades por Empilhamento Até 6 unidades</p> <p>Velocidade de Empilhamento (Por Porta) 20Gbps (Full-Duplex)</p> <p>DESEMPEÑHO</p> <p>Capacidade de Comutação Até 128Gbps em switch independente</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes Até 95.2Mpps em switch independente</p> <p>Tabela de Endereços MAC 16K</p> <p>Memória de Buffer de Pacote 1.5MB</p> <p>Jumbo Frame 9KB</p> <p>Número de Rotas Estáticas 32 IPv4</p> <p>Número de Interfaces IP 16</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>QoS Supora prioridade 802.1p CoS/DSCP</p> <p>Supora 8 filas de prioridade</p> <p>Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR</p> <p>Límite de Taxa por Porta/Fluxo</p> <p>QoS IPv6*</p> <p>VLAN de Voz</p> <p>Características L2 e L2+ Roteamento Estático</p> <p>Relé DHCP*</p> <p>IGMP Snooping V1/V2/V3</p> <p>802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)</p> <p>Spanning Tree STP/RSTP/MSTP</p> <p>Filtragem/Guarda BPDU</p> <p>Proteção TC/Root</p> <p>Detecção Loopback</p> <p>Controle de Fluxo 802.3x</p> <p>LLDP, LLDP-MED*</p> <p>VLAN Supora até 4 mil VLANs simultaneamente (fora as 4 mil VLAN IDs)</p> <p>VLAN por MAC/Protocolo</p> <p>Lista de Controle de Acesso L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP</p> <p>IPv6 ACL*</p> <p>Segurança AAA*</p> <p>Segurança de Porta</p> <p>DHCP Snooping</p> <p>Vínculo de Porta IP-MAC</p> <p>Inspeção ARP</p> <p>802.1x e Autenticação Radius</p>	UN	2,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido Proteção Dos IPv6 Empilhamento Duplo IPv4/IPv6 (MLD) Snooping Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) Detecção de Tamanho Máximo MTU ICMP versão 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6 DHCPv6 Client Ping6 Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP Gerenciamento Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Público Dual Image Certificação CE, FCC, RoHS Cabo de Energia Guia de Instalação CD de Recursos Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha Requerimentos do Sistema Microsoft®? Windows®? XP, Vista™? or Windows 7, Windows 8/8.1, MAC®? OS, NetWare®?, UNIX®? or Linux. Ambiente Temperatura Operacional: 0~40? (32?~104?); Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) Umidade Operacional: 10%~90%RH não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90%RH não condensante. "Apresentar Catalogo para análise"</p>		
56	21505	<p>TABLET com as seguintes características mínimas: Processador Octa Core 2.3 GHZ, ou superior sistema operacional android 9.0, ou superior tamanho da tela 10,4", tecnologia wi-fi/3/4G, ou superior, chamada de voz, câmeras traseira e frontal, resolução da câmera traseira 8.0mp e frontal 5.0mp, rotação automática da tela, GPS, gravador de vídeos, memória flash 32gb ou superior, funcionar como celular, tela capacitiva, 1 memória RAM 4gb.</p>	UN	10,0000
57	27142	<p>TABLET TECNOLOGIA TFT Características mínimas: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.9" - Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz - Número de Pixels: 2304 x 1440 (WUXGA+) - Quantidade de Cores: 16 M - Vidro Reforçado: Corning Gorilla Glass Memória: - Memória Interna total compartilhada: 128GB* - Suporte a Cartão de Memória: Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD - Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB - Memória RAM: 6GB Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz - Sistema Operacional + Versão: Android 14 - Plataforma: 64 bits Conectividade: - Bluetooth: Bluetooth v5.3 - Browser: Google - Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM - Tipo de SIM: N/A</p>	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- USB versão: 2.0 - USB Conector: Tipo C Câmera Traseira: - Resolução: 8MP F1.9 - Zoom: Zoom Digital até 4X Câmera Frontal: - Resolução: 12MP UW F2.4 - Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps - Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 Imagem: - formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMP Música: - Reprodução de Música: Sim - Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTL, RTX, OTA Formato e Interface: - Formato do Aparelho: Tablet - Interface com o Usuário: Touch Screen Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral) - Reconhecimento Facial: Sim Bateria & Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 8.000 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Carregamento Rápido: Sim (45W) Proteção: - Proteção: IP67 / IP68: Sim Bandas: - 2G, 3G, 4G - GPS: Sim - A-GPS: Sim TV Digital: Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"</p>		
58	21343	TECLADO USB com as seguintes características mínimas: Padrão: ABNT2 Conexão USB; Tipo de mouse: Com fio; Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m	UN	70,0000

1.4. Declaração de viabilidade ou não da solução

1.4.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por Pregão de licitação, tendo em vista as condições apresentadas no ETP.

1.4.2. Considerando que a aquisição em comento é de suma importância para este município, visto condições apresentadas no ETP, que o(s) produto(s) seja(m) empregado(s) em seu(s) devido(s) fim(ns), faz-se necessária a aquisição.

1.4.3. Desta feita, fica claro por meio do Estudo Técnico Preliminar, que a aquisição possui relevância, praticidade e necessidade considerando o valor e a quantidade do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s).

1.4.4. O(s) objeto(s) licitado(s) trata-se de item(ns), pela(s) sua(s) característica(s) e com base na justificativa do ETP, não possuem natureza continuada, a aquisição será efetuada de forma **parcelada**.

1.4.5. Durante a execução da compra, a empresa contratada deverá:

Se responsabilizar pelo transporte e qualidade dos itens que serão comprados;

1.4.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar "ETP" e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 1.4.7. O contratado deverá entregar diretamente o(s) produto(s), não podendo transferir a responsabilidade pela entrega demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
1.4.8. O produto deverá atender normas ou portarias de sua classe de produção, respeitando os requisitos técnicos e higiene que se fizerem necessário.

1.5. O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.6. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. Justificativa da Contratação/fundamentação da contratação

2.1. a) A Secretaria Municipal de Administração justifica a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atendimento dos setores que precisam desses itens para execução dos trabalhos diários, são essenciais no desenvolvimento dos trabalhos administrativos, bem como para suprir equipamentos de trabalho. Sendo a aquisição de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do ano.

b) A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de suprimentos e equipamentos de informática para atendimento dos trabalhos administrativos das escolas, bem como para abastecer equipamentos de trabalho da secretaria e escolas a aquisição será de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do ano.

c) A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para suprir os equipamentos dos setores para a devida execução dos trabalhos administrativos e de atendimento à população. A aquisição desses itens será conforme houver necessidade no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.

d) A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de suprimentos e equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos diários e de atendimento à população. A aquisição dos itens será de acordo com as necessidades que surgirem durante o ano.

2.1.2. O fornecimento do(s) item(ns) para atender as exigências da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

2.1.3. A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e de não existir locais adequados para a estocagem.

2.1.4. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de **Menor Preço por item**, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.3. Objetivos da Contratação

2.3.1. Suprir as necessidades administrativa(s) e atender o ETP elaborado a partir do(s) memorando(s) interno(s) do(s) requisitante(s) e alcançar os resultados conforme item 2.4. deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



2.4. Resultados Pretendidos

Id	Descrição dos Resultados Pretendidos (ou cenário)	Sim	Não	Não se aplica
1	Redução de custos de pessoal, material, financeiro etc	X		
2	Realização dos objetivos do planejamento estratégico	X		
3	Melhorar Índice de satisfação na qualidade do produto/serviço	X		
4	Redução de processos de licitação fracassados ou desertos	X		
5	Redução do valor final da licitação em comparação ao preço estimado	X		
6	Aumento ou diminuição do número de fornecedores	X		

2.5. Produtividade/Capacidade Mínima de Fornecimento da Solução

2.5.1. Aquisição de produto(s), conforme o ETP, no seu estudo produtividade ao(s) bem(ns) ou serviço(s) contratados, a sua necessidade ao fornecimento a para atender a(s) Secretaria(s) e Departamento(s) da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.

2.6. Forma de Fornecimento/Execução/Contratação

Fornecimento será	Sim	Não
Fracionado por Item	X	
Entrega única		X

2.7. Conformidade Técnica/Legal

2.7.1. O requisito básico para a contratação de empresa(s) para aquisição(es) do produto(s):

2.7.1.1. A embalagem em boas condições, sem violações, furos ou amassados;

2.7.1.2. Validade mínima de 70% estimado da data de vencimento do produto a partir da data de entrega (caso o produto tenha requisitos de validade).

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

3.2. Deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, em locais designados para possível entrega, e/ou diretamente no almoxarifado situado a Rua Antônio Generoso, nº 161, Centro, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. A Prefeitura Municipal de Albertina - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

4. Da Execução

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato e, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Obrigações Específicas das Partes

4.4.1. Da contratada

- w) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- x) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- y) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- z) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- aa) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- bb) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- cc) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- dd) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- ee) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- ff) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligéncia, imprudéncia ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- gg) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

4.4.2. Da Contratante

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

5. Da Gestão da Fiscalização:

5.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração abaixo descrevidos, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Albertina em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;

5.2. Fiscal de Contrato:

I - Secretaria de Saúde: Henrique Eduardo Mariotti, MASP 14.092

II- Secretaria de Educação: Maria Carolina de Oliveira Bueno, MASP 14.146 ou Divonir Vilela, MASP 14.066;

III- Secretaria de Administração: Alexandre Gimenez Vaz, MASP 14.591.

III- Secretaria de Ação Social: Maria Clara Silva dos Reis, MASP 14.606.

5.2.1. Responsabilidade: Autorizar emissão de Nota Fiscal.

5.2.2. Periodicidade: em todo período da ata de registro ou Contrato.

5.3. Gestor do Contrato: Joelma Aparecida dos Santos.

5.3.1. Responsabilidade: Fiscalizar o andamento contratual, realizar aditivos, notificações e sanções.

5.3.2. Periodicidade: em todo período da ata de registro ou Contrato.

5.4. Aos itens 5.2. e 5.3, poderão ser substituídos por Portaria a Critério do Ordenador de Despesa.

5.5. O Fiscal de contrato para este contrato será:

5.5.1. Alexandre Gimenez Vaz, MASP 14.591

6. Da dotação orçamentária

6.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária do(s) requisitante(s) participante(s) do certame:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

7. Prazo de Execução do Contrato:

7.1. O produto licitado deverá ser **12(doze) meses** a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

7.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data prevista no contrato e seu término se dará no dia ____ de _____ de 202__, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. 7.2.1. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. Das infrações administrativas e sanções:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação;

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1., I., II. e III., a multa será de 15% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1., IV., V., VI., VII. e VIII., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1., I., II. e III., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 8.1., IV., V., VI., VII. e VIII., bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1., I., II. e III. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1., III., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. Documentos para habilitação:

9.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

9.1.1. prova de habilitação jurídica:

9.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



9.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.1. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

9.2.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.2.1.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.3.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais**, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

9.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$1 - (\text{LC}) \text{ Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2 - (\text{LG}) \text{ Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$3 - (\text{SG}) \text{ Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando estiver explícita sua validade.

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

9.7. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

10. **Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Albertina, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Albertina (MG), 17 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



José Eduardo Lucatelli de
Luca - MASP 14.117
Comissão de Contratação

Thais Carmo de Souza Lemes
- MASP 14.594
Comissão de Contratação

Alessandra Karolayne
Almeida de Souza - MASP
14.613
Comissão de Contratação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ANEXO XII – APÊNDICE DO ANEXO XI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: Sim Não

Unidade(s) Atendida(s) pelo Estudo: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde	Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP) para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina-MG.
--	---

I - ÁREA REQUISITANTE:

1.1. Na figura dos seus Ordenadores de Despesa, por delegação, sendo também o(s) requisitante(s) gestoras dos recursos destinados:

a) Antônio Marcos Ferreira - Secretário Municipal de Administração

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

b) Debora Luzia Da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: social@albertina.mg.gov.br

c) Carla Crochiquia Mazaron - Secretaria Municipal de Educação

E-mail: sme@albertina.mg.gov.br

d) João Batista Bertucci Júnior - Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: sauda@albertina.mg.gov.br

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

a) Lucas Araújo de Almeida – Técnico de Informática

II. Justificativa da necessidade da contratação e da solução esperada:

Para a compra e estudo do objeto em epígrafe em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

a) A Secretaria Municipal de Administração justifica a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atendimento dos setores que precisam desses itens para execução dos trabalhos diários, são essenciais no desenvolvimento dos trabalhos administrativos, bem como para suprir equipamentos de trabalho. Sendo a aquisição de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do ano.

b) A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de suprimentos e equipamentos de informática para atendimento dos trabalhos administrativos das escolas, bem como para abastecer equipamentos de trabalho da secretaria e escolas a aquisição será de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do ano.

c) A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para suprir os equipamentos dos setores para a devida execução dos trabalhos administrativos e de atendimento à população. A aquisição desses itens será conforme houver necessidade no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.

d) A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de suprimentos e equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos diários e de atendimento à população. A aquisição dos itens será de acordo com as necessidades que surgirem durante o ano.

2.1. Necessidade da Contratação

Fundamentação: “Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público em conformidade ao Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

a) Trata-se da necessidade Aquisição de equipamentos de informáticas e suprimentos para as secretarias; com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visam a



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas, de forma a atualizar tecnologia utilizada administrativamente, dando mais agilidade e qualidade ao atendimento aos municípios. A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público. Para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.2. Requisitos da Contratação:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa da contratação:

- a) A escolha dos equipamentos e suprimentos de informática a serem adquiridos foi baseada na análise técnica detalhada das necessidades operacionais da instituição, com foco na compatibilidade dos novos produtos com a infraestrutura existente, na qualidade dos itens, e na durabilidade esperada para garantir a continuidade dos serviços. Além disso, as especificações dos produtos foram definidas para atender tanto ao uso diário quanto a demandas específicas de alta performance, assegurando que as soluções escolhidas sejam suficientes para o funcionamento eficiente e contínuo das secretarias.

2.3. Justificativa de Quantitativo:

- a) A quantidade de equipamentos e suprimentos de informática foi determinada com base nas necessidades atuais de cada setor pelo Técnico de Informática. Foi também incluída uma margem de segurança para cobrir eventuais necessidades de manutenção e substituição no prazo de 12 meses.

2.3. Relação dos descriptivos e quantitativos:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant
1	27290	ACESS POINT Características mínimas: Wi-Fi 6 2x2 HE Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de no mínimo 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de no mínimo 300 Mbps Hardware Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões: Reset de Fábrica Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo (48V) Potência Máxima TX: 2.4 GHz: 5 GHz - 23 dBm: 23 dBm MIMO: 2.4 GHz: 5 GHz - 2 x 2: 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz: 5GHz - 300 Mbps - 1201 Mbps Ganho de Antena: 2.4GHz: 5GHz - 2.8 dBi - 3 dBi Padrões: Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi: 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Rádio VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado Clientes Concorrentes: 300+ Taxas de Transmissão Suportadas 802.11 a/b/g/n/ac/ax Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"	UN	7,0000
2	21346	ADAPTADOR USB WIRELESS com as seguintes características mínimas: - Tipo de Antena Onidirecional destacadável; - Ganho de Antena de 4dBi; Padrões Wireless IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; - Frequência de no mínimo 2,4Ghz - Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico);	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural;- Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless;		
3	27140	BATERIA 12V 7AH COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão: 12 Volts Capacidade: 7,0AH	UN	1,0000
4	27500	BATERIA ESTACIONÁRIA I Características mínimas: Tensão Nominal: 12V Capacidade Nominal com no mínimo: 16,7Ah (C10), 18Ah (C20) Tipo de Terminal: SP-11 Máxima Corrente de Carga: 6A Máxima Corrente de Descarga (5 sec): 270A Corrente de Curto Circuito: 460A Tipo de Bateria: Chumbo Ácido Estacionária Selada VRLA - AGM	UN	3,0000
5	21391	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Crc 2032;- Capacidade Nominal: 3V;- Material: Lithium	UN	75,0000
6	21367	CAIXA DE CABO CAT.5 E com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e);- 4 pares de fio;- Categoria 5e;- 24AWG;- Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;- Capa externa em PVC não propagante à chama;- Marcação sequencial métrica decrescente (305 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;	CX	3,0000
7	21392	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Alto Falante de 2 polegadas;- Potência Total de 5 Watts Rms, sendo 2,5 watts em cada caixa;- Frequência de resposta de 100 hz - 20 khz;- Sensibilidade > 65 dB/mW;- Magnético 4Ohms;- Comprimento dos Cabos minimo 75 cm;- Alimentação de energia DC 5V através do cabo USB;- Interface de áudio cabo com conexão p2, a mesma conexão de fones de ouvido;- Compatível com computador, notebook, celular, tablet, mp3 player e qualquer dispositivo com saída de áudio p2;	UN	6,0000
8	21379	CARTÃO DE MEMÓRIA MEMÓRICA MICRO SD - com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 128 GB;- Classe: 10;- Velocidade de leitura: 100 MB/s;- Interface: micro SD;- Garantia: 6 meses;- Acompanhar: Adaptador para o formato SD	UN	9,0000
9	27632	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes características mínimas: Processador: <ul style="list-style-type: none">- Frequência de base P-core: 3.5 GHz- Frequência de base E-core: 2.6 GHz- Total Cache L2: 20MB- Núcleos de processamento (P-cores + E-cores): 14 (6P+8E)- Threads do Processador: 20- Velocidade máxima da memória: DDR5 5600 MT/s DDR4 3200 MT/s- Frequência P-core Max Turbo: Até 5.1 Ghz- Frequência E-core Max Turbo: Até 3.9 Ghz- Linhas de CPU PCIe: 20- Desbloqueado: Sim- Canais de Memória: 2- Capacidade Máxima de Memória: 128GB- Potência Base do Processador: 125W	UN	28,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Potência Turbo Máxima: 181W- Confiabilidade, Disponibilidade, & Serviços: ECCPlaca mãe- 1x slot PCI-E x16- 1x slot PCI-E x1- PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até (da CPU)- PCI_E2 Gen PCIe 3.0 suporta até (do chipset)- Audio de alta definição de 7.1 canais- 4x USB 2.0 (traseira)- 4x USB 2.0 (frontal)- 2x USB 5Gbps Tipo A (traseira)- 2x USB 5Gbps Tipo A (frontal)- Gigabit LANMemória:- 16GB;- DDR5 5600MHz;Armazenamento:- Tipo: Nvme:- M.2_1 Fonte (do chipset) suporta até PCIe 4.0 x4- Capacidade: 1TB;Gabinete:- Tipo: Micro ATX;- Cor: Preto;- Conexões: 2x USB, 1x USB 3.0 e 2x áudio;- Fonte: Bivolt;Monitor:- Tamanho do painel: 18.5";- Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm;- Proporção de tela: 16:09;- Formato de tela: Widescreen;- Iluminação do painel: LED;- Tipo de painel: Anti-reflexivo;- Tecnologia: TN;- Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- 1x VGA;- 1x HDMI 1.4;- Base ajustável: Inclinação: -1.5° / 8.5°;- Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz;-Acompanhar teclado, mouse e cabos necessários para a instalação;Garantia mínima 12 meses;"Apresentar Catalogo para análise"		
10	21366	CONECTOR CAT.6 RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Ambiente de Instalação Interno;- Compatibilidade com cabo sólido e flexível;- Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6;- Suporta cabos U/UTP;- Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;- Cor Transparente;	UN	980,0000
11	21365	CONECTOR RJ-45 com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tipo Macho;- Categoria 5e;- Cor transparente;- Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0	UN	180,0000
12	21348	ESTABILIZADOR 300VA/300W com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência em VA 300VA/300W;- Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002);- Tensão de entrada 115V;- Tensão de Saída de 115V;- Número de 4 tomadas;- Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura;- Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;- Atender à Norma Brasileira NBR 14373:2006;- Certificação INMETRO/TÜV;- Garantia de 12 meses;	UN	12,0000
13	27291	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação Técnica Tensão de saída 48V DC @ 0.32A Porta LAN Gigabit Botão de reset	UN	7,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Tensão nominal 100—240V AC @ 50/60Hz Corrente de entrada 500mA máx. Frequência de comutação 65 kHz Alimentação de 2 pares Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-) Proteção de fixação 11V dados, 60V energia Certificações CE, FCC, IC, UL		
14	21349	FONTE DE ALIMENTAÇÃO I com as seguintes características mínimas: - Fonte 450 W nominal/200 Real 110/220W; - Fonte de alimentação com potência de 200W REAL (450W nominal); - Cooler embutido: 80 x 80 mm; - 3 conectores de periféricos tipo HD, 1 conector para floppy, 1 conector de 20 pinos padrão ATX para a placa mãe, 1 conector de 4 pinos complementares para placa mãe, 2 conectores power SATA, 1 conector de 4 pinos P4; - Garantia de 12 meses.	UN	12,0000
15	21350	FONTE DE ALIMENTAÇÃO II com as seguintes características mínimas: - Padrão: ATX 24 Pinos; - Potência: 400W Real; - Voltagem: 115 ~ 230V; - Capacitores: Sólidos; - Frequência: 60/50hz; - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto; - Espessura: 0.5mm; - Sistema de Cabos: Padrão; - Cabo de Força: Padrão Novo; - 02 Conectores Ide sata; - 01 Conector P4 (12v+12v); - 01 Conector Atx 20+4 Pinos; - Garantia 12 meses;	UN	12,0000
16	21351	FONTE DE ALIMENTAÇÃO IV com as seguintes características mínimas: - Fonte Mini ATX 230W Real; - Potência: 230W Real; - AC INPUT : 115-230V 50-60Hz; - Voltagem 115 ~ 230V; - REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm; - Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm; - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V - Conectores: 1 conector ATX 20/24Pin; 1 conector EPS 4 Pin; 2 conectores IDE; 2 conectores SATA; - Garantia 12 meses;	UN	12,0000
17	27498	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ - Frequência nominal da CPU 1,2 GHz CPU core count 9 Tamanho da RAM 2 GB Portas Ethernet 10/100/1000 7 Número de portas USB 1 Power Jack 3 PoE sim Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V Monitor de Voltagem sim Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de temperatura da CPU sim Dimensões 44x175x47mm Sistema operacional RouterOS Nível de licença 6 Monitor atual sim CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b Consumo máximo de energia 34W Portas SFP + 1 Reinicialização de energia USB sim Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB Porta serial RS232 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB Contagem de threads da CPU 9	UN	1,0000
18	27501	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ - Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licençal: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4</p>		
19	27141	<p>GPS PORTATIL Visor colorido legível sob luz solar de 2,2" com 240 x 320 O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS 8 GB de memória interna mais entrada para cartão microSD Adiciona uma bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com 2 pilhas AA</p>	UN	2,0000
20	21384	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL com as seguintes características mínimas: - Capacidade 2TB; - Interface USB 3.0, compatível com USB2.0; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; - Acompanhar cabo USB 3.0 e guia do usuário; - Garantia mínima de 1 ano;</p>	UN	30,0000
21	21347	<p>HEADSET com as seguintes características mínimas: - Headset para microcomputador com fone e microfone Fone de ouvido com microfone e controle de volume no cabo; - Interface: mini-jack 3,5 mm, comprimento do cabo: maior ou igual a 1,80 m;</p>	UN	3,0000
22	21371	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA I com as seguintes características mínimas: - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; - Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos; - Suporta impressão com tinta sublimática. - Alto rendimento - Tamanho da gota: 3 picolitros; - Impressão Duplex: Manual ; - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 ; - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 ; - Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper; - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; - Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9.5 ms / linha (cor); - Digitalizar para PDF; - Velocidade de impressão preto & branco de 33 ppm; - Velocidade de impressão colorida de 15 ppm; - Resolução de impressão - preto & branco 5760 x 1440 dpi; - Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi; - Resolução óptica - digitalização 1200 dpi; - Número de cópias por original 20 cópias; - Compatível com Linux, Mac e Windows - Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Cor: preto; - Bivolt; - Acompanhar junto a impressora: 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação, - Garantia de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"</p>	UN	4,0000
23	21372	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA II com as seguintes características mínimas: Resolução máxima de impressão: Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</p>	UN	4,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10- Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais/- Impressão Duplex: Automático- Leitor de cartão de memória- Visor de LCDScanner:<ul style="list-style-type: none">- Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi;- Profundidade do scanner: 48-bit interna (24-bit externa);- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm;Cópia:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm;- Número de Cópias: 1 a 99;Conectividade:<ul style="list-style-type: none">- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct;Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none">- Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10;- Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016;- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x;Energia:<ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt;Conteúdo da Embalagem:<ul style="list-style-type: none">- Multifuncional;- Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo);- Cabo de alimentação;- Cabo USB;Garantia mínima de 1 ano;"Apresentar Catalogo para análise"		
24	21373	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER I com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia;- Cópia Duplex (Frete e Verso);- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frete e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3#, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0; Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR /JBIG / JPEG;- Cópia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Redução/Ampliação- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frete e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frete e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;- Garantia mínima de 12 meses. <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>		
25	21374	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER II -</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia e fax;- Cópia Duplex (Frete e Verso);- Tempo de Impressão da Primeira Página 7.5 segundos;- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4);- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frete e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR /JBIG / JPEG;- PC Fax;- Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)+;- Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas;- Duplex Automático para Fax;- Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi;- Copia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4);- Redução/Ampliação 25% ~ 400%;- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frete e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frete e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Garantia DE 2 anos;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;	UN	3,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;		
26	21352	MEMÓRIA RAM I com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 4GB; - Frequência: 1600Mhz; - Latência CAS: DDR3 CL - 2; - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); - Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C; - Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C; - Dimensões: 133.35 x 30.00mm; - Garantia: 12 meses;	UN	18,0000
27	21353	MEMÓRIA RAM II com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Frequência: 1600Mhz; - Latência CAS: DDR3 CL - 2; - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); - Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C; - Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C; - Dimensões: 133.35 x 30.00mm; - Garantia: 12 meses;	UN	18,0000
28	21354	MEMÓRIA RAM III com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 4GB; - Frequência: 2400MHz; - Latência CAS: CL15 (15-15-15); - Tipo: DDR4; - Pinagem: 288-Pin; - Voltagem: 1.2V; - Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
29	21355	MEMÓRIA RAM IV com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Frequência: 2400MHz; - Latência CAS: CL15 (15-15-15); - Tipo: DDR4; - Pinagem: 288-Pin; - Voltagem: 1.2V; - Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
30	21356	MEMÓRIA RAM V com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2666 Mhz; - CL(IDD): 16-18-18; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Interface: 64 Bits; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia minima;	UN	18,0000
31	21357	MEMÓRIA RAM VI com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2933 Mhz; - Latências CAS: 17; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia;	UN	18,0000
32	27499	MÓDULO Características mínimas: Segurança e Emissão: FCC, CE Cabo: Fibra de multi modo Tipo de Fibra: Multi-modo 50/125um ou 62.5/125um Comprimento Máximo do Cabo: 550m Taxa de Dados: 1.25Gbps Tipo de Porta: LC/UPC	UN	6,0000
33	21369	MONITOR 18,5 com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen;	UN	15,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Resolução máxima de 1360x768@60Hz;- Brilho : 200 cd/m2;- Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90º, V: 60º;- Padrão VESA;- Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz;- Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz;- Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos);- Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz);- Pedestal removível, Inclinável- Acompanhar cabos de energia e VGA;- Garantia mínima de 12 meses		
34	21370	MONITOR 21,5" com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Monitor com tela Tamanho 21.5" Wide;- Formato 16:9;- Tempo de Resposta de 5ms;- Resolução máxima de 1920x1080@60Hz;- Brilho de 250 cd/m2 (typ);- Contraste de DFC 5.000.000:1;- Ângulo de Visão de até 170°/160°;- Fonte Interna;- Conexões D- Sub;- Padrão VESA;- Garantia mínima de 12 meses	UN	26,0000
35	21341	MOUSE USB com as seguintes características mínimas:- Resolução: 1000 DPI;- Comprimento do cabo: 1,8 metros;- Conexões: USB;- Tipo de mouse: Com fio;- Sensor: Óptico;- Total de botões: 3 botões com Scroll;- Rolagem multidirecional;- Plug & Play;- Compatível com: Windows (7, 8, 8.1, 10); Referência a marca C3tech - Clone - Leadership, fica dispensado da apresentação de catalogo	UN	65,0000
36	21388	MOUSEPAD com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 32 x 24 x 0.3cm;- Superfície Speed: Maior velocidade nos movimentos;- Base emborrachada antiderrapante;- Borda com acabamento em costura, mais resistente e durável;- Cor: Preto;- 1 ano de garantia;	UN	29,0000
37	21378	NOBREAK I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima 700 VA;- Fator de potência de saída mínima de 0,60 e no mínimo 420W de potência real;- Tipo line-interactive;- Possuir indicadores de rede, inversor e bateria;- Microprocessado;- Possuir autonomia mínima de 10 (dez) minutos em carga total;- Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente ou incorporada na mesma unidade;- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante e número de série, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem;- Tensão de entrada Automática 115V-127V/220V;- Tensão de Saída 110V ou 115V;- Mínimo de 4 tomadas;- Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura;- Frequência de 60 Hertz;- Possuir estabilizador incorporado;- Sincronismo com a rede;- Alarme de fim de baterias;- Carregador de baterias incorporado;- Possuir chave embutida ou temporizada contra desligamentos acidentais;- Regulação estática de 5%;- Rendimento >95% em modo rede e >85% em modo bateria;- NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: Norma Brasileira - NBR 14136:2002; Norma Brasileira - NBR 15204:2005;- Garantia de 12 meses;	UN	20,0000
38	27146	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME - Sistema Operacional: <ul style="list-style-type: none">- Windows 11 Home Processador: No mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 8 Núcleos (Sendo 4 núcleos reais e 4 virtuais)- 12 Threads Frequência: No mínimo:	UN	10,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- 4.40 Ghz12 Mb Memória: - 8gb Ram - Ddr4 - 3200mhz (4 Gb Em Módulo So-dimm + 4 Gb Em Módulo So-dimm) - Expansível Até 32gb Ddr4</p> <p>Armazenamento: - Ssd: 256 Gb - Nvme - Pcie 4.0 X4 - M.2 2280.</p> <p>Placa De Vídeo: - Placa De Vídeo : Integrada</p> <p>Tela: - Tamanho Da Tela: 15.6" Polegadas - Taxa De Atualização: 60hz - Resolução Da Tela: Full Hd - 1920 X 1080</p> <p>Conectividade: - Hdmi - Usb - Usb Tipo-C - Bluetooth - Wifi</p> <p>Webcam: - Webcam Com Resolução Hd (1280 X 720) E Gravação De áudios E Vídeo Em 720p A 30 Fps Com Tecnologia Temporal Noise Reduction (Tnr) - Wireless E Rede : Wireless / Wifi - Rede Sem Fio:802.11 A/b/g/n/ac R2 + Ax Wireless Dual Band (2.4 Ghz E 5 Ghz) - Suporte Ao Wifi 6 Com Tecnologia Mu-mimo 2x2 - Suporte Ao Bluetooth 5.0Lan / Rj-45 - Rede Com Fio: Gigabit Ethernet Suporte Ao Wake On Lan</p> <p>Audio: - Alto-falantes Duplos Estéreo Tecnologia - Microfone Duplo Tecnologia</p> <p>Teclado E Controles: - Teclado: Membrana Em Português Do Brasil Padrão (Abnt 2) Teclado Numérico Independente - TouchPad: Multi Gestual Com Dois Botões Maior áRea De Contato - Sem Zona Morta - Resistente A Umidade - Certificação Microsoft Precision TouchPad</p> <p>Controles De Privacidade: - Senha Para Bios, Hdd E Solução Tpm Em Firmware (Ftpm) trava Kensington</p> <p>Bateria e Alimentação: - Fonte De Alimentação: Adaptador Ac Bivolt De 3 Pinos (90w) Com Cabo E Certificação Do Inmetro - Bateria: Bateria De 3 Células (Li-ion) 50whautonomia De Até 7 Horas (Dependendo Das Condições De Uso)</p> <p>Garantia mínima 12 Meses "Apresentar Catalogo para análise"</p>		
39	21390	PASTA TÉRMICA com as seguintes características mínimas: - Em Seringa, com Base em prata; - Contendo 5 gramas e cartão aplicador; - Com condutividade térmica de 9,24w/M.ºC e temperatura de operação de 0º ~ 200ºC.	UN	2,0000
40	27144	PATCHCORD CAT5. E 2,5 M Conectores: RJ45 Tipo de Cabo: UTP Revestimento: PVC / CM Número de Pares: 4 Pares Categoria: Cat5e	UN	3,0000
41	27147	PENDRIVE 64 GB com as seguintes características mínimas: - Cor: Preto; - Capacidade: 64Gb; - Leitura: 40 MB/s; - Gravação: 10MB/s; - Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm ; - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C; - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0;	UN	20,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- Compatibilidade: Windows 10 /8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior;		
42	21385	<p>PLACA DE VÍDEO I</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do núcleo: 700 MHz- Memória: 2048 MB- Tipo de memória: DDR3- Clock de memória: 667 MHz- Interface de memória: 128 bits- Interface: PCI Express 2.0- Saídas de vídeo: VGA + DVI-I + HDMI- Low Profile: HDMI + DVI / VGA- PCI Express® 2.0- DirectX® 11 (suporte para DirectX® 12)- OpenGL 4.4- Garantia mínima de 12 meses;	UN	5,0000
43	21377	<p>PLACA MÃE</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Turbo Boost Max 3.0;- Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz;- Arquitetura de memória: Dual Channel;- Processador Gráfico Integrado;- 1 D-Sub (VGA);- 1 x HDMI 1.4b;- 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16);- 1 x PCIe 3.0 x1;- 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 armazenamento que suporta dispositivos (SATA & PCIE 3.0 X2 mode);- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;- 1 x Gigabit LAN Realtek RTL8111H;- 1 x PS/2 teclado (roxo);- 1 x PS/2 mouse (verde);- 1 x porta(s) LAN (RJ45);- 2 x porta(s) USB 2.0;- 3 x conector(es) de áudio;- 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A;- 1 x jumper Clear CMOS;- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS;- Modelo mATX; <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	UN	11,0000
44	27139	<p>PLACA MÃE EQUIPADO COM PLACA DE REDE GIGABIT</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipado com placa de rede gigabit- São fornecidas quatro interfaces de alta velocidade USB 3.2 Gen 1 Tipo A- Fornece 2 interfaces USB 2.0- Fornece dois slots SSD PCIe 4.0 x4 M.2- dois pinos ARGB de 5 V de 3 pinos e um pino RGB de 12 V de 4 pinos são fornecidos para suportar o software de controle de efeito de luz iGame Center- Fornece interface de exibição HDMI + DP e 1 interface VGA- Apoie o software de controle de eficiência de luz iGame Center, que pode ajustar de forma síncrona a eficiência de luz do radiador, ventilador de resfriamento e memória- Seis principais tecnologias de proteção, operação mais estável do produto <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x soquetes de memória DDR4, que podem suportar até 64 GB de memória (um único soquete pode suportar até 32 GB de memória)- suporte DDR4-4800 (OC)/4600 (OC)/4400 (OC)/4266 (OC)/4000 (OC)/3733 (OC)/3600 (OC)/3466 (OC)/3200/3000/2933/ 2800/2666/2400/2133 MHz de memória- suporta tecnologia de memória de dual-channel <p>Portas SATA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 slots M.2- 4x SATA de 6 Gb/s são suportadas. Suporta a criação de matrizes de disco RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 usando dispositivos de disco rígido SATA- Slot M.2_1: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4, canal CPU)- M.2_2 slots: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4/SATA, canal PCH) <p>(*Quando M.2 Ao usar disco rígido com protocolo SATA M.2 no slot 2, a interface SATA1 será blindada)</p> <p>Interface de E/S traseira da placa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 interface PS/2- 2 interfaces USB 2.0- 4 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 1 interface DP 1.2, com suporte para resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface HDMI 2.0, resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface VGA- Interface de rede de 1 gigabit	UN	11,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- 3 interfaces de áudio (entrada de áudio/saída de áudio/microfone) Interface do dispositivo integrado: - 1 pino de ventilador da CPU - 2 pinos de ventilador do sistema - 1 pino USB 2.0 pode expandir 2 interfaces USB 2.0 Tipo A - 1 pino USB 3.2 Gen 1 pode expandir 2 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A - 2 pinos ARGB de 5 V e 3 pinos - 1 pino RGB de 12V de 4 pinos - 1 pino de áudio frontal - 1 pino no painel frontal - 1 pino de alto-falante - 1 jumper CMOS transparente - 1 pino de porta serial Slots de expansão: - 1 slot PCIe 4.0 x16 - 1 slot PCIe 4.0 x1 BIOS: - 128M UEFI, com suporte a vários idiomas Suporte para gerenciamento de energia: - S3, S4, ativação de rede S5, ativação e ativação regulares Monitor de hardware: - A velocidade do ventilador da CPU é controlável, a velocidade do ventilador do sistema é controlável, monitoramento da temperatura da CPU, monitoramento da temperatura do sistema e cada grupo de monitoramento de tensão Placa de rede: - Gigabit Placa de som: - 5.1 canais de áudio Formato: - M-ATX / 230 mm x 210 mm</p>		
45	21375	PROCESSADOR I com as seguintes características mínimas: - Litografia: 14 nm; - Número de Núcleos: 6; - Threads: 12; - Frequência: 2,90 GHz; - Frequência Turbo: 4,30 GHz; - Memória Cache: 12 MB; - Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W; - Tamanho Máximo de Memória: 128 GB; - Tipos de Memória: DDR4-2666; - Máximo de Canais de Memória: 2; - Acompanhar Cooler; - Garantia mínima de 12 meses	UN	2,0000
46	21376	PROCESSADOR II com as seguintes características mínimas: - Litografia: 14 nm; - Número de Núcleos: 8; - Threads: 16; - Frequência: 2.9 GHz; - Frequência Turbo: 4,80 GHz; - Memória Cache: 16 MB; - Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W; - Tamanho Máximo de Memória: 128 GB; - Tipos de Memória: DDR4-2666; - Máximo de Canais de Memória: 2; - Acompanhar Cooler; - Garantia mínima de 12 meses	UN	2,0000
47	21680	PROJETOR DE IMAGENS com as seguintes características mínimas: - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto; - Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício; - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; - Brilho em cores: 3.500 Lumens;- Brilho em branco: 3.500 Lumens; - Relação de aspecto: 16:10;- Resolução nativa: WXGA - Relação de contraste: Até 15.000:1; - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;- Alto-falante: 1 x 5W; - Split Screen; Lente de Projeção: - Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual); - F-Number: 1,49-1,72;- Zoom: 1-1,2;- Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm; - Tampa da lente: Slide lens shutter;	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°;</p> <p>- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m);Geral:</p> <p>Segurança: Travas Kensington® barra de segurança;</p> <p>Conectividade do projetor:</p> <p>- Entrada do computador: 2 x D-sub15;- HDMI: 2;- USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware);- USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware);-</p> <p>Vídeo RCA: 1;- Saída monitor: 1;- Entrada de áudio stereo mini: 2;- Saída de áudio stereo mini: 1;- LAN-RJ45: 1;- RS-232C: 1;</p> <p>- Alimentação : 110/220v</p> <p>- Tipo de lâmpada: 210W UHE;- Vida útil da lâmpada: 6.000);</p> <p>Conteúdo da embalagem:- Projetor;- Controle remoto (2 pilhas AA incluídas);- Cabo de energia;- Cabo do computador;- Manual de instalação;</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>		
48	27633	<p>ROTEADOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>WIRELESS:</p> <p>Padrões:</p> <p>Wi-Fi 5</p> <p>- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz</p> <p>- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz</p> <p>Velocidade de WiFi:</p> <p>AC1200:</p> <p>- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)</p> <p>- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)</p> <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <p>Casas 3 Quartos:</p> <p>4x Antenas Fixas Alta Performance</p> <p>- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas</p> <p>Beamforming:</p> <p>- Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi</p> <p>Capacidade WiFi:</p> <p>Médio:</p> <p>- Dual-Band</p> <p>- Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal</p> <p>MU-MIMO:</p> <p>Modos de Operação:</p> <p>Router Mode:</p> <p>- Access Point Mode</p> <p>HARDWARE:</p> <p>Processador:</p> <p>- Dual-Core CPU</p> <p>Portas Ethernet:</p> <p>- 1 x Gigabit WAN Porta</p> <p>- 4 x Gigabit LAN Portas</p> <p>Botões:</p> <p>- WPS/Wi-Fi Botão</p> <p>- Power On/Off Botão</p> <p>- Reset Botão</p> <p>Alimentação:</p> <p>- 12 V 1 A</p> <p>SEGURANÇA:</p> <p>Criptografia WiFi:</p> <p>- WPA</p> <p>- WPA2</p> <p>- WPA3</p> <p>- WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)</p> <p>Segurança de Rede:</p> <p>- SPI Firewall</p> <p>- Access Control</p> <p>- IP & MAC Binding</p> <p>- Application Layer Gateway</p> <p>Rede para Visitantes:</p> <p>- 1 x 5 GHz Rede Convidados</p> <p>- 1 x 2.4 GHz Rede Convidados</p> <p>VPN Server:</p> <p>- OpenVPN</p> <p>- PPTP</p> <p>SOFTWARE:</p> <p>- Protocols:</p> <p>- IPv4</p> <p>- IPv6</p> <p>Controle dos Pais:</p> <p>- URL Filtering</p>	UN	3,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Time ControlsTipos de WAN:<ul style="list-style-type: none">- Dynamic IP- Static IP- PPPoE- PPTP- L2TPQualidade de Serviço (QoS):<ul style="list-style-type: none">- QoS by DeviceCloud Service:<ul style="list-style-type: none">- OTA Firmware Upgrade- DDNSNAT Forwarding:<ul style="list-style-type: none">- Virtual Servers- Port Forwarding- Port Triggering- DMZ- UPnPIPTV:<ul style="list-style-type: none">- IGMP Proxy- IGMP Snooping- Bridge- Tag VLANDHCP:<ul style="list-style-type: none">- Address Reservation- DHCP Client List- ServerDDNS:<ul style="list-style-type: none">- TP-Link- NO-IP- DynDNSGerenciamento:<ul style="list-style-type: none">- Tether App- WebpageOUTROS:<ul style="list-style-type: none">Requisitos de Sistema:<ul style="list-style-type: none">- Internet Explorer 11+ Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, or other JavaScript-enabled browser- Cabo or Modem DSL (se necessário)- Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet)Certificações:<ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, RoHSGarantia de no mínimo 12 meses;		
49	21381	SSD I – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 480 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	7,0000
50	21382	SSD II – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 240 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000
51	21383	SSD III – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 960 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000
52	27138	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegotiação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabos anteriores (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)		
53	27136	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x - Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Consumo máximo de energia: 3.7W - Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h	UN	5,0000
54	27137	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A) - Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm - Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz) - Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr	UN	2,0000
55	21679	SWITCH PARA REDE. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps 4 Slots Fixos 10G SFP+ Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF 10GBASE-LR 10GBASE-SR Quantidade de Ventoínhas Sem Ventoínhas Trava de Segurança Física Yes Fonte de Alimentação 100-240V, 50/60Hz Consumo de Energia 21.8W Peso 2.8kg Dimensões (L X C X A) 17.32 * 7.1 * 1.73 pol. (440 * 180 * 44 mm) Montagem Rack Mountable Consumo máximo de energia 21.8W (220V/50Hz) Dissipação de calor máxima 74.38 BTU/h EMPIILHAMENTO FÍSICO SFP+ Transceivers Instaláveis e Cabos "Direct Attach Copper (DAC)" TXM431-SR TXM432-LR TXC432-CU1M TXC432-CU3M Número Máximo de Portas para Empilhamento Instaláveis 2 SFP+ Nº de Unidades por Empilhamento Até 6 unidades Velocidade de Empilhamento (Por Porta) 20Gbps (Full-Duplex) DESEMPEÑHO Capacidade de Comutação Até 128Gbps em switch independente Taxa de Encaminhamento de Pacotes Até 95.2Mpps em switch independente Tabela de Endereços MAC 16K Memória de Buffer de Pacote 1.5MB Jumbo Frame 9KB Número de Rotas Estáticas 32 IPv4 Número de Interfaces IP 16 CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridade Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR Limite de Taxa por Porta/Fluxo QoS IPv6* VLAN de Voz Características L2 e L2+ Roteamento Estático Relê DHCP* IGMP Snooping V1/V2/V3 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Filtragem/Guarda BPDU Proteção TC/Root Detecção Loopback	UN	2,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Controle de Fluxo 802.3x LLDP, LLDP-MED* VLAN Suporta até 4 mil VLANs simultaneamente (fora as 4 mil VLAN IDs VLAN por MAC/Protocolo Lista de Controle de Acesso L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP IPv6 ACL* Segurança AAA* Segurança de Porta DHCP Snooping Vínculo de Porta IP-MAC Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido Proteção Dos IPv6 Empilhamento Duplo IPv4/IPv6 (MLD) Snooping Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) Detecção de Tamanho Máximo MTU ICMP versão 6 TCPv6/UDPV6 Aplicação IPv6 DHCPv6 Client Ping6 Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP Gerenciamento Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Público Dual Image Certificação CE, FCC, RoHS Cabo de Energia Guia de Instalação CD de Recursos Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha Requerimentos do Sistema Microsoft®? Windows®? XP, Vista™? or Windows 7, Windows 8/8.1, MAC®? OS, NetWare®?, UNIX®? or Linux. Ambiente Temperatura Operacional: 0~40? (32?~104?); Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) Umidade Operacional: 10%~90%RH não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90%RH não condensante. "Apresentar Catalogo para análise"		
56	21505	TABLET com as seguintes características mínimas: Processador Octa Core 2.3 GHZ, ou superior sistema operacional android 9.0, ou superior tamanho da tela 10,4", tecnologia wi-fi/3/4G, ou superior, chamada de voz, câmeras traseira e frontal, resolução da câmera traseira 8.0mp e frontal 5.0mp, rotação automática da tela, GPS, gravador de vídeos, memória flash 32gb ou superior, funcionar como celular, tela capacitiva, 1 memória RAM 4gb.	UN	10,0000
57	27142	TABLET TECNOLOGIA TFT Características mínimas: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.9" - Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz - Número de Pixels: 2304 x 1440 (WUXGA+) - Quantidade de Cores: 16 M - Vidro Reforçado: Corning Gorilla Glass Memória: - Memória Interna total compartilhada: 128GB* - Suporte a Cartão de Memória: Sim	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD</p> <p>- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB</p> <p>- Memória RAM: 6GB</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de Núcleos: Octa-Core- Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz- Sistema Operacional + Versão: Android 14- Plataforma: 64 bits <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bluetooth: Bluetooth v5.3- Browser: Google- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM- Tipo de SIM: N/A- USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo C <p>Câmera Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 8MP F1.9- Zoom: Zoom Digital até 4X <p>Câmera Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 12MP UW F2.4- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM- Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 <p>Imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMP <p>Música:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA <p>Formato e Interface:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato do Aparelho: Tablet- Interface com o Usuário: Touch Screen <p>Sensores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)- Reconhecimento Facial: Sim <p>Bateria & Carregamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade da Bateria (mAh): 8.000 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: Bi-Volt- Carregamento Rápido: Sim (45W) <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção: IP67 / IP68: Sim <p>Bandas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2G, 3G, 4G- GPS: Sim- A-GPS: Sim <p>TV Digital:</p> <p>Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"</p>		
58	21343	TECLADO USB com as seguintes características mínimas: Padrão: ABNT2 Conexão USB; Tipo de mouse: Com fio; Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m	UN	70,0000

2.5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.5.1. O(s) objeto(s) licitado(s) trata-se de item(ns), pela(s) sua(s) característica(s) e com base na justificativa acima mencionados, **não possuem natureza continuada**, a entrega dos produtos será efetuada de forma **parcelada**.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- 2.5.1.1. A contratação será por **Menor Preço por Item**, e a contratação será após a emissão da ordem de fornecimento.
- 2.5.2. Durante a execução da prestação de serviço, a empresa contratada deverá:
- 2.5.3. Garantia do(s) produto(s) ou prestação de serviço consiste pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 2.5.4. A empresa contratada será responsável por trocar os produtos ou reparar a prestação de serviço que não esteja compatível com as especificações do Termo de Referência e ETP.
- 2.5.5. Cumprir todas as obrigações constantes nesta ETP, Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.5.6. O contratado deverá cumprir fielmente o contrato, não podendo transferir a responsabilidade do contrato, demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 2.5.7. O produto e/ou a prestação do serviço deverão atender normas ou portarias de sua classe de produção e/ou execução, respeitando os requisitos técnicos e higiene que se fizerem necessário.

2.5.8. A contratada deverá cumprir ainda as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Estudo Técnico:

- I. Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II. Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- III. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- IV. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6. Previsão no plano de contratações anual:

2.6.1. Justifica-se a ausência dessa previsão na atual contratação, tendo em vista que não foi realizado no ano de **2024** neste município, o Plano Anual de Contratações.

2.6.2. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação do objeto em epígrafe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos a elaboração do estudo técnico preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

III - Solução:

Solução Prováveis: pregão, concurso, leilão, diálogo competitivo e concorrência.		Mercadoria entregue			Solução escolhida
1	Concorrência Publica	Forma	Única ()	Parcelada ()	
2	Pregão	Forma	Única ()	Parcelada ()	
3	SRP (Sistema de Registro de Preços) para 12 meses com possibilidade + 12 meses em conformidade ao art. 84º da Lei	Forma		Parcelada (x)	x



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



	nº 14.133/2021						
4	Pregão Adesão Ata	Forma	Única ()	Parcelada ()			
1	XXXVIII - concorrência	modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.					
2,3,4,5	XLI - pregão	modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.					
3.1. Por todo o exposto, a(s) requisitante(s) pretende(m) utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal e adequada para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.							
IV - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:							
a. Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), e Decreto Municipal nº 1.820/2023, Art. 6º, 7º e 8º, nos preços praticados os produtos requisitados.							
4.2. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente a(s) demanda(s) proposta(s) pela contratante em seu(s) item(ns) solicitado(s).							
4.3. Não vislumbrou outra solução possível para prestação de serviço.							
4.4. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da contratante com seguinte (s) valor (es) na planilha abaixo e anexo do edital:							

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit. Médio	Valor total Médio
1	27290	ACESS POINT Características mínimas: Wi-Fi 6 2x2 HE Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de no mínimo 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de no mínimo 300 Mbps Hardware Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões: Reset de Fábrica Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo (48V) Potência Máxima TX: 2.4 GHz: 5 GHz - 23 dBm: 23 dBm MIMO: 2.4 GHz: 5 GHz - 2 x 2: 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz: 5GHz - 300 Mbps - 1201 Mbps Ganho da Antena: 2.4GHz: 5GHz - 2.8 dBi - 3 dBi Padrões: Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi: 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Rádio VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado Clientes Concorrentes: 300+ Taxas de Transmissão Suportadas 802.11 a/b/g/n/ac/ax Garantia mínima de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"	UN	7,0000	1.036,3666	7.254,57
2	21346	ADAPTADOR USB WIRELESS com as seguintes características mínimas:	UN	5,0000	86,8000	434,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Tipo de Antena Onidirecional destacável;- Ganho de Antena de 4dBi; Padrões Wireless IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b;- Frequência de no mínimo 2,4Ghz- Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico);- Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural;- Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless;				
3	27140	BATERIA 12V 7AH COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Tensão: 12 Volts Capacidade: 7,0AH	UN	1,0000	80,0133	80,01
4	27500	BATERIA ESTACIONÁRIA I Características mínimas: Tensão Nominal: 12V Capacidade Nominal com no mínimo: 16,7Ah (C10), 18Ah (C20) Tipo de Terminal: SP-11 Máxima Corrente de Carga: 6A Máxima Corrente de Descarga (5 sec): 270A Corrente de Curto Circuito: 460A Tipo de Bateria: Chumbo Ácido Estacionária Selada VRLA - AGM	UN	3,0000	488,7966	1.466,39
5	21391	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Crc 2032;- Capacidade Nominal: 3V;- Material: Lithium	UN	75,0000	2,3666	177,50
6	21367	CAIXA DE CABO CAT.5 E com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e);- 4 pares de fio;- Categoria 5e;- 24AWG;- Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;- Capa externa em PVC não propagante à chama;- Marcação sequencial métrica decrescente (305 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;	CX	3,0000	308,0000	924,00
7	21392	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Alto Falante de 2 polegadas;- Potência Total de 5 Watts Rms, sendo 2,5 watts em cada caixa;- Frequência de resposta de 100 hz - 20 khz;- Sensibilidade > 65 dB/mW;- Magnético 4Ohms;- Comprimento dos Cabos mínimo 75 cm;- Alimentação de energia DC 5V através do cabo USB;- Interface de áudio cabo com conexão p2, a mesma conexão de fones de ouvido;- Compatível com computador, notebook, celular, tablet, mp3 player e qualquer dispositivo com saída de áudio p2;	UN	6,0000	46,2633	277,58
8	21379	CARTÃO DE MEMÓRIA MEMÓRICA MICRO SD - com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 128 GB;- Classe: 10;- Velocidade de leitura: 100 MB/s;- Interface: micro SD;- Garantia: 6 meses;	UN	9,0000	102,1900	919,71



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- Acompanhar: Adaptador para o formato SD					
9	27632	<p>COMPUTADOR COMPLETO -</p> <p>Com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência de base P-core: 3.5 GHz- Frequência de base E-core: 2.6 GHz- Total Cache L2: 20MB- Núcleos de processamento (P-cores + E-cores): 14 (6P+8E)- Threads do Processador: 20- Velocidade máxima da memória: DDR5 5600 MT/s DDR4 3200 MT/s- Frequência P-core Max Turbo: Até 5.1 Ghz- Frequência E-core Max Turbo: Até 3.9 Ghz- Linhas de CPU PCIe: 20- Desbloqueado: Sim- Canais de Memória: 2- Capacidade Máxima de Memória: 128GB- Potência Base do Processador: 125W- Potência Turbo Máxima: 181W- Confiabilidade, Disponibilidade, & Serviços: ECC <p>Placa mãe</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x slot PCI-E x16- 1x slot PCI-E x1- PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até (da CPU)- PCI_E2 Gen PCIe 3.0 suporta até (do chipset)- Audio de alta definição de 7.1 canais- 4x USB 2.0 (traseira)- 4x USB 2.0 (frontal)- 2x USB 5Gbps Tipo A (traseira)- 2x USB 5Gbps Tipo A (frontal)- Gigabit LAN <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16GB;- DDR5 5600MHz; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Nvme:- M.2_1 Fonte (do chipset) suporta até PCIe 4.0 x4- Capacidade: 1TB; <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Micro ATX;- Cor: Preto;- Conexões: 2x USB, 1 USB 3.0 e 2x áudio;- Fonte: Bivolt; <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho do painel: 18.5";- Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm;- Proporção de tela: 16:09;- Formato de tela: Widescreen;- Iluminação do painel: LED;- Tipo de painel: Anti-reflexivo;- Tecnologia: TN;- Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);- 1x VGA;- 1x HDMI 1.4;- Base ajustável: Inclinação: -1.5° / 8,5°;- Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz; <p>-Acompanhar teclado, mouse e cabos necessários para a instalação;</p> <p>Garantia mínima 12 meses;</p> <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>	UN	28,0000	4.450,3000	124.608,40	
10	21366	CONECTOR CAT.6 RJ-45 com as seguintes características mínimas: - Ambiente de Instalação Interno; - Compatibilidade com cabo sólido e flexível; - Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; - Suporta cabos U/UTP; - Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Cor Transparente;	UN	980,0000	0,7133	699,03	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



11	21365	CONECTOR RJ-45 com as seguintes características mínimas: - Tipo Macho; - Categoria 5e; - Cor transparente; - Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0	UN	180,0000	1,4566	262,19
12	21348	ESTABILIZADOR 300VA/300W com as seguintes características mínimas: - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência em VA 300VA/300W; - Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002); - Tensão de entrada 115V; - Tensão de Saída de 115V; - Número de 4 tomadas; - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura; - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; - Atender à Norma Brasileira NBR 14373:2006; - Certificação INMETRO/TUV; - Garantia de 12 meses;	UN	12,0000	179,6666	2.156,00
13	27291	FONTE DE ALIMENTAÇÃO O Especificação Técnica Tensão de saída 48V DC @ 0.32A Porta LAN Gigabit Botão de reset Tensão nominal 100—240V AC @ 50/60Hz Corrente de entrada 500mA máx. Frequência de comutação 65 kHz Alimentação de 2 pares Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-) Proteção de fixação 11V dados, 60V energia Certificações CE, FCC, IC, UL	UN	7,0000	116,0100	812,07
14	21349	FONTE DE ALIMENTAÇÃO I com as seguintes características mínimas: - Fonte 450 W nominal/200 Real 110/220w; - Fonte de alimentação com potência de 200W REAL (450W nominal); - Cooler embutido: 80 x 80 mm; - 3 conectores de periféricos tipo HD, 1 conector para floppy, 1 conector de 20 pinos padrão ATX para a placa mãe, 1 conector de 4 pinos complementares para placa mãe, 2 conectores power SATA, 1 conector de 4 pinos P4; - Garantia de 12 meses.	UN	12,0000	181,4733	2.177,68
15	21350	FONTE DE ALIMENTAÇÃO II com as seguintes características mínimas: - Padrão: ATX 24 Pinos; - Potência: 400W Real; - Voltagem: 115 ~ 230V; - Capacitores: Sólidos; - Frequência: 60/50hz; - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto; - Espessura: 0.5mm; - Sistema de Cabos: Padrão; - Cabo de Força: Padrão Novo; - 02 Conectores Ide sata; - 01 Conector P4 (12v+12v); - 01 Conector Atx 20+4 Pinos; - Garantia 12 meses;	UN	12,0000	179,0266	2.148,32
16	21351	FONTE DE ALIMENTAÇÃO IV com as seguintes características mínimas: - Fonte Mini ATX 230W Real; - Potência: 230W Real; - AC INPUT : 115-230V 50-60Hz; - Voltagem 115 ~ 230V; - REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm; - Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm; - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V - Conectores: 1 conector ATX 20/24Pin; 1 conector EPS 4 Pin; 2 conectores IDE; 2 conectores SATA;	UN	12,0000	86,7400	1.040,88



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- Garantia 12 meses;				
17	27498	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ - Frequência nominal da CPU 1,2 GHz CPU core count 9 Tamanho da RAM 2 GB Portas Ethernet 10/100/1000 7 Número de portas USB 1 Power Jack 3 PoE sim Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V Monitor de Voltagem sim Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de temperatura da CPU sim Dimensões 44x175x47mm Sistema operacional RouterOS Nível de licença 6 Monitor atual sim CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b Consumo máximo de energia 34W Portas SFP + 1 Reinicialização de energia USB sim Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB Porta serial RS232 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB Contagem de threads da CPU 9	UN	1,0000	5.662,0000	5.662,00
18	27501	FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ - Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licença: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4	UN	1,0000	555,3333	555,33
19	27141	GPS PORTATIL Visor colorido legível sob luz solar de 2,2" com 240 x 320 O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS 8 GB de memória interna mais entrada para cartão microSD Adiciona uma bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com 2 pilhas AA	UN	2,0000	1.888,5033	3.777,01
20	21384	HD EXTERNO PORTÁTIL com as seguintes características mínimas: - Capacidade 2TB; - Interface USB 3.0, compatível com USB2.0; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; - Acompanhar cabo USB 3.0 e guia do usuário; - Garantia mínima de 1 ano;	UN	30,0000	441,1666	13.235,00
21	21347	HEADSET com as seguintes características mínimas: - Headset para microcomputador com fone e microfone Fone de ouvido com microfone e controle de volume no cabo;	UN	3,0000	59,6333	178,90



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- Interface: mini-jack 3,5 mm, comprimento do cabo: maior ou igual a 1.80 m;					
22	21371	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA I com as seguintes características mínimas: - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; - Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos; - Suporta impressão com tinta sublimática. - Alto rendimento - Tamanho da gota: 3 picolitros; - Impressão Duplex: Manual ; - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 ; - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 ; - Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper; - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; - Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9.5 ms / linha (cor); - Digitalizar para PDF; - Velocidade de impressão preto & branco de 33 ppm; - Velocidade de impressão colorida de 15 ppm; - Resolução de impressão - preto & branco 5760 x 1440 dpi; - Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi; - Resolução óptica - digitalização 1200 dpi; - Número de cópias por original 20 cópias; - Compatível com Linux, Mac e Windows - Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Cor: preto; - Bivolt; - Acompanhar junto a impressora: 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação, - Garantia de 12 meses "Apresentar Catalogo para análise"	UN	4,0000	1.367,4433	5.469,77	
23	21372	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA II com as seguintes características mínimas: Resolução máxima de impressão: Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais/ - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória - Visor de LCD Scanner: - Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; - Profundidade do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Cópia:	UN	4,0000	1.659,6666	6.638,67	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm;- Número de Cópias: 1 a 99;Conectividade:- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct;Compatibilidade:- Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10;- Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016;- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x;Energia:- Voltagem: Bivolt;Conteúdo da Embalagem:- Multifuncional;- Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo);- Cabo de alimentação;- Cabo USB;Garantia mínima de 1 ano;"Apresentar Catalogo para análise"					
24	21373	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3#, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0; Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG;- Cópia sem uso do PC;- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Redução/Ampliação- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;	UN	5,0000	6.012,1666	30.060,83	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frente e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;- Garantia mínima de 12 meses."Apresentar Catalogo para análise"					
25	21374	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER II - com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cópias Múltiplas;- Discagem Abreviada;- Acesso Remoto;- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;- Impressão, digitalização, cópia e fax;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Tempo de Impressão da Primeira Página 7.5 segundos;- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão 1 GB;- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4);- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas;- Bandeja Multiuso 50 folhas;- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;- Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux;- Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;- Função de Impressão Segura;- Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas;- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;- Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) Aproximadamente 2,5 segundos;- Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG;- PC Fax;- Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†;- Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas;- Duplex Automático para Fax;- Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi;- Copia sem uso do PC;	UN	3,0000	7.925,8333	23.777,50	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4);- Redução/Ampliação 25% ~ 400%;- Função de Cópias Ordenadas;- Tamanho do Vidro de Documentos Ofício;- Cópia Duplex (Frente e Verso);- Cópias de ID (Documentos de Identidade);- ADF;- Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi;- Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;- Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;- Digitalização Duplex (Frente e Verso);- Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz;- Modo de Economia de Toner;- Capacidade de Saída do Papel 250 folhas;- Funções de Segurança Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;- Garantia DE 2 anos;- Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz;- Certificação Energy Star;- Tela LCD Touchscreen colorido de 5";- Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n);- Suprimento preto Rendimento (20.000 páginas);- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;- Conjunto de Cilindros 50.000 páginas;- Acompanhar cabos e manuais necessários para a instalação;					
26	21352	MEMÓRIA RAM I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Frequência: 1600Mhz;- Latência CAS: DDR3 CL - 2;- Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V);- Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C;- Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C;- Dimensões: 133.35 x 30.00mm;- Garantia: 12 meses;	UN	18,0000	93,2633	1.678,74	
27	21353	MEMÓRIA RAM II com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 8GB;- Frequência: 1600Mhz;- Latência CAS: DDR3 CL - 2;- Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V);- Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C;- Temperatura de Armazenagem: -55º C ~ +100º C;- Dimensões: 133.35 x 30.00mm;- Garantia: 12 meses;	UN	18,0000	147,4600	2.654,28	
28	21354	MEMÓRIA RAM III com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Frequência: 2400MHz;- Latência CAS: CL15 (15-15-15);- Tipo: DDR4;- Pinagem: 288-Pin;- Voltagem: 1.2V;- Temperatura de operação: 0°C a 85°C;- Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C;	UN	18,0000	126,8833	2.283,90	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		- 12 meses de garantia;				
29	21355	MEMÓRIA RAM IV com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Frequência: 2400MHz; - Latência CAS: CL15 (15-15-15); - Tipo: DDR4; - Pinagem: 288-Pin; - Voltagem: 1.2V; - Temperatura de operação: 0°C a 85°C; - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; - 12 meses de garantia;	UN	18,0000	181,9000	3.274,20
30	21356	MEMÓRIA RAM V com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2666 Mhz; - CL(IDD): 16-18-18; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Interface: 64 Bits; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia minima;	UN	18,0000	186,7100	3.360,78
31	21357	MEMÓRIA RAM VI com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2933 Mhz; - Latências CAS: 17; - Pinagem: 288-pin DIMM; - Tensão: 1.2V (típico); - 12 meses de garantia;	UN	18,0000	774,8133	13.946,64
32	27499	MÓDULO Características mínimas: Segurança e Emissão: FCC, CE Cabo: Fibra de multi modo Tipo de Fibra: Multi-modo 50/125um ou 62.5/125um Comprimento Máximo do Cabo: 550m Taxa de Dados: 1.25Gbps Tipo de Porta: LC/UPC	UN	6,0000	105,5033	633,02
33	21369	MONITOR 18,5 com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen; - Resolução máxima de 1360x768@60Hz; - Brilho : 200 cd/m2; - Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90° , V: 60°; - Padrão VESA; - Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz; - Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; - Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); - Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz); - Pedestal removível, Inclinável - Acompanhar cabos de energia e VGA; - Garantia minima de 12 meses	UN	15,0000	686,5333	10.298,00
34	21370	MONITOR 21,5" com as seguintes características mínimas: - Monitor com tela Tamanho 21.5" Wide; - Formato 16:9; - Tempo de Resposta de 5ms; - Resolução máxima de 1920x1080@60Hz; - Brilho de 250 cd/m2 (typ); - Contraste de DFC 5.000.000:1; - Ângulo de Visão de até 170°/160°; - Fonte Interna; - Conexões D- Sub; - Padrão VESA; - Garantia minima de 12 meses	UN	26,0000	735,2233	19.115,81
35	21341	MOUSE USB com as seguintes características mínimas:- Resolução: 1000 DPI;- Comprimento do cabo: 1,8 metros;- Conexões: USB;- Tipo de mouse: Com	UN	65,0000	21,5200	1.398,80



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		fio;- Sensor: Óptico;- Total de botões: 3 botões com Scroll;- Rolagem multidirecional;- Plug & Play;- Compatível com: Windows (7, 8, 8.1, 10); Referência a marca C3tech - Clone - Leadership, fica dispensado da apresentação de catálogo				
36	21388	MOUSEPAD com as seguintes características mínimas: - Dimensões: 32 x 24 x 0.3cm; - Superfície Speed: Maior velocidade nos movimentos; - Base emborrachada antiderrapante; - Borda com acabamento em costura, mais resistente e durável; - Cor: Preto; - 1 ano de garantia;	UN	29,0000	13,5100	391,79
37	21378	NOBREAK I com as seguintes características mínimas: - Potência mínima 700 VA; - Fator de potência de saída mínima de 0,60 e no mínimo 420W de potência real; - Tipo line-interactive; - Possuir indicadores de rede, inversor e bateria; - Microprocessado; - Possuir autonomia mínima de 10 (dez) minutos em carga total; - Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente ou incorporada na mesma unidade; - O equipamento deverá possuir identificação do fabricante e número de série, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem; - Tensão de entrada Automática 115V-127V/220V; - Tensão de Saída 110V ou 115V; - Mínimo de 4 tomadas; - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-círcuito e sobretemperatura; - Frequência de 60 Hertz; - Possuir estabilizador incorporado; - Sincronismo com a rede; - Alarme de fim de baterias; - Carregador de baterias incorporado; - Possuir chave embutida ou temporizada contra desligamentos acidentais; - Regulação estática de 5%; - Rendimento >95% em modo rede e >85% em modo bateria; - NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: Norma Brasileira - NBR 14136:2002; Norma Brasileira - NBR 15204:2005; - Garantia de 12 meses;	UN	20,0000	546,9800	10.939,60
38	27146	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME - Sistema Operacional: - Windows 11 Home Processador: No mínimo: - 8 Núcleos (Sendo 4 núcleos reais e 4 virtuais) - 12 Threads Frequência: No mínimo: - 4.40 Ghz12 Mb Memória: - 8gb Ram - Ddr4 - 3200mhz (4 Gb Em Módulo So-dimm + 4 Gb Em Módulo So-dimm) - Expansível Até 32gb Ddr4 Armazenamento: - Ssd: 256 Gb - Nvme - Pcie 4.0 X4 - M.2 2280. Placa De Vídeo:	UN	10,0000	2.459,6500	24.596,50



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- Placa De Vídeo : Integrada</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho Da Tela: 15.6" Polegadas- Taxa De Atualização: 60hz- Resolução Da Tela: Full Hd - 1920 X 1080 <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Hdmi- Usb- Usb Tipo-C- Bluetooth- Wifi <p>Webcam:</p> <ul style="list-style-type: none">- Webcam Com Resolução Hd (1280 X 720) E Gravação De áudios E Vídeo Em 720p A 30 Fps Com Tecnologia Temporal Noise Reduction (Tnr)- Wireless E Rede : Wireless / Wifi- Rede Sem Fio:802.11 A/b/g/n/ac R2 + Ax- Wireless Dual Band (2.4 Ghz E 5 Ghz)- Suporte Ao Wifi 6 Com Tecnologia Mu-mimo 2x2- Suporte Ao Bluetooth 5.0lan / Rj-45- Rede Com Fio: Gigabit Ethernet Suporte Ao Wake On Lan <p>Audio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falantes Duplos Estéreo Tecnologia- Microfone Duplo Tecnologia <p>Teclado E Controles:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado: Membrana Em Português Do Brasil Padrão (Abnt 2) Teclado Numérico Independente- TouchPad: Multi Gestual Com Dois Botões Maior áRea De Contato- Sem Zona Morta- Resistente A Umidade- Certificação Microsoft Precision TouchPad <p>Controles De Privacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Senha Para Bios, Hdd E Solução Tpm Em Firmware (Ftpm) trava Kensington <p>Bateria e Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte De Alimentação: Adaptador Ac Bivolt De 3 Pinos (90w) Com Cabo E Certificação Do Inmetro- Bateria: Bateria De 3 Células (Li-ion) <p>50whautonomia De Até 7 Horas (Dependendo Das Condições De Uso)</p> <p>Garantia mínima 12 Meses</p> <p>"Apresentar Catalogo para análise"</p>				
39	21390	PASTA TÉRMICA com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Em Seringa, com Base em prata;- Contendo 5 gramas e cartão aplicador;- Com condutividade térmica de 9,24w/M.ºC e temperatura de operação de 0º ~ 200ºC.	UN	2,0000	22,9666	45,93
40	27144	PATCHCORD CAT5. E 2,5 M Conectores: RJ45 Tipo de Cabo: UTP Revestimento: PVC / CM Número de Pares: 4 Pares Categoria: Cat5e	UN	3,0000	16,0700	48,21
41	27147	PENDRIVE 64 GB com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Capacidade: 64Gb;- Leitura: 40 MB/s;- Gravação: 10MB/s;- Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm ;- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0;- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0;- Compatibilidade: Windows 10 /8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior;	UN	20,0000	27,8333	556,67
42	21385	PLACA DE VÍDEO I com as seguintes características mínimas:	UN	5,0000	317,2966	1.586,48



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Velocidade do núcleo: 700 MHz- Memória: 2048 MB- Tipo de memória: DDR3- Clock de memória: 667 MHz- Interface de memória: 128 bits- Interface: PCI Express 2.0- Saídas de vídeo: VGA + DVI-I + HDMI- Low Profile: HDMI + DVI / VGA- PCI Express® 2.0- DirectX® 11 (suporte para DirectX® 12)- OpenGL 4.4- Garantia mínima de 12 meses;					
43	21377	<p>PLACA MÃE</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Turbo Boost Max 3.0;- Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz;- Arquitetura de memória: Dual Channel;- Processador Gráfico Integrado;- 1 x D-Sub (VGA);- 1 x HDMI 1.4b;- 1 x PCle 3.0 x16 (modo x16);- 1 x PCle 3.0 x1;- 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 armazenamento que suporta dispositivos (SATA & PCIE 3.0 X2 mode);- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;- 1 x Gigabit LAN Realtek RTL8111H;- 1 x PS/2 teclado (roxo);- 1 x PS/2 mouse (verde);- 1 x porta(s) LAN (RJ45);- 2 x porta(s) USB 2.0;- 3 x conector(es) de áudio;- 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A;- 1 x jumper Clear CMOS;- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS;- Modelo mATX; <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	UN	11,0000	677,3266	7.450,59	
44	27139	<p>PLACA MÃE EQUIPADO COM PLACA DE REDE GIGABIT</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipado com placa de rede gigabit- São fornecidas quatro interfaces de alta velocidade USB 3.2 Gen 1 Tipo A- Fornece 2 interfaces USB 2.0- Fornece dois slots SSD PCle 4.0 x4 M.2- dois pinos ARGB de 5 V de 3 pinos e um pino RGB de 12 V de 4 pinos são fornecidos para suportar o software de controle de efeito de luz iGame Center- Fornece interface de exibição HDMI + DP e 1 interface VGA- Apoie o software de controle de eficiência de luz iGame Center, que pode ajustar de forma síncrona a eficiência de luz do radiador, ventilador de resfriamento e memória- Seis principais tecnologias de proteção, operação mais estável do produto <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x soquetes de memória DDR4, que podem suportar até 64 GB de memória (um único soquete pode suportar até 32 GB de memória)- suporte DDR4-4800 (OC)/4600 (OC)/4400 (OC)/4266 (OC)/4000 (OC)/3733 (OC)/3600 (OC)/3466 (OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHz de memória- suporta tecnologia de memória de dual-channel <p>Portas SATA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 slots M.2- 4x SATA de 6 Gb/s são suportadas. Suporta a criação de matrizes de disco RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 usando dispositivos de disco rígido SATA	UN	11,0000	1.441,3533	15.854,89	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>- Slot M.2_1: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4, canal CPU)</p> <p>- M.2_2 slots: suporta SSD 2242/2280 M.2 (PCIe 4.0 x4/SATA, canal PCH)</p> <p>(*Quando M.2 Ao usar disco rígido com protocolo SATA M.2 no slot 2, a interface SATA1 será blindada)</p> <p>Interface de E/S traseira da placa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 interface PS/2- 2 interfaces USB 2.0- 4 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 1 interface DP 1.2, com suporte para resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface HDMI 2.0, resolução de até 4K 60 Hz- 1 interface VGA- Interface de rede de 1 gigabit- 3 interfaces de áudio (entrada de áudio/saída de áudio/microfone) <p>Interface do dispositivo integrado:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 pino de ventilador da CPU- 2 pinos de ventilador do sistema- 1 pino USB 2.0 pode expandir 2 interfaces USB 2.0 Tipo A- 1 pino USB 3.2 Gen 1 pode expandir 2 interfaces USB 3.2 Gen 1 Tipo A- 2 pinos ARGB de 5 V e 3 pinos- 1 pino RGB de 12V de 4 pinos- 1 pino de áudio frontal- 1 pino no painel frontal- 1 pino de alto-falante- 1 jumper CMOS transparente- 1 pino de porta serial <p>Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 slot PCIe 4.0 x16- 1 slot PCIe 4.0 x1 <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128M UEFI, com suporte a vários idiomas <p>Suporte para gerenciamento de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- S3, S4, ativação de rede S5, ativação e ativação regulares <p>Monitor de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- A velocidade do ventilador da CPU é controlável, a velocidade do ventilador do sistema é controlável, monitoramento da temperatura da CPU, monitoramento da temperatura do sistema e cada grupo de monitoramento de tensão <p>Placa de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gigabite <p>Placa de som:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5.1 canais de áudio <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- M-ATX / 230 mm x 210 mm					
45	21375	PROCESSADOR I com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Litografia: 14 nm;- Número de Núcleos: 6;- Threads: 12;- Frequência: 2,90 GHz;- Frequência Turbo: 4,30 GHz;- Memória Cache: 12 MB;- Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3;- TDP: 65 W;- Tamanho Máximo de Memória: 128 GB;- Tipos de Memória: DDR4-2666;- Máximo de Canais de Memória: 2;- Acompanhar Cooler;- Garantia mínima de 12 meses	UN	2,0000	1.015,2666	2.030,53	
46	21376	PROCESSADOR II com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Litografia: 14 nm;- Número de Núcleos: 8;- Threads: 16;- Frequência: 2,9 GHz;- Frequência Turbo: 4,80 GHz;	UN	2,0000	2.084,8800	4.169,76	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Memória Cache: 16 MB;- Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3;- TDP: 65 W;- Tamanho Máximo de Memória: 128 GB;- Tipos de Memória: DDR4-2666;- Máximo de Canais de Memória: 2;- Acompanhar Cooler;- Garantia mínima de 12 meses				
47	21680	<p>PROJETOR DE IMAGENS</p> <p>com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto;- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polisilício;- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3;- Brilho em cores: 3.500 Lumens;- Brilho em branco: 3.500 Lumens;- Relação de aspecto: 16:10;- Resolução nativa: WXGA- Relação de contraste: Até 15.000:1;- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;- Alto-falante: 1 x 5W;-Split Screen;Lente de Projeção:- Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual);- F-Number: 1,49-1,72;- Zoom: 1-1,2;- Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm;- Tampa da lente: Slide lens shutter;- Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°;- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m);Geral:Segurança: Travava Kensington® barra de segurança;Conectividade do projetor:- Entrada do computador: 2 x D-sub15;- HDMI: 2;- USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware);- USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware);- Vídeo RCA: 1;- Saída monitor: 1;- Entrada de áudio stereo mini: 2;- Saída de áudio stereo mini: 1;- LAN-RJ45: 1;- RS-232C: 1;- Alimentação : 110/220v- Tipo de lâmpada: 210W UHE;- Vida útil da lâmpada: 6.000);Conteúdo da embalagem:- Projetor;- Controle remoto (2 pilhas AA incluídas);- Cabo de energia;- Cabo do computador;- Manual de instalação;Garantia mínima de 1 ano.	UN	5,0000	3.462,4266	17.312,13
48	27633	<p>ROTEADOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>WIRELESS:</p> <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">Wi-Fi 5- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">AC1200:- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">Casas 3 Quartos:4x Antenas Fixas Alta Performance- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas Beamforming:- Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi <p>Capacidade WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">Médio:- Dual-Band- Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal <p>MU-MIMO:</p>	UN	3,0000	434,7733	1.304,32



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Modos de Operação:</p> <p>Router Mode:</p> <ul style="list-style-type: none">- Access Point Mode <p>HARDWARE:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dual-Core CPU <p>Portas Ethernet:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Gigabit WAN Porta- 4 x Gigabit LAN Portas <p>Botões:</p> <ul style="list-style-type: none">- WPS/Wi-Fi Botão- Power On/Off Botão- Reset Botão <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 V 1 A <p>SEGURANÇA:</p> <p>Criptografia WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">- WPA- WPA2- WPA3- WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) <p>Segurança de Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- SPI Firewall- Access Control- IP & MAC Binding- Application Layer Gateway <p>Rede para Visitantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 5 GHz Rede Convidados- 1 x 2.4 GHz Rede Convidados <p>VPN Server:</p> <ul style="list-style-type: none">- OpenVPN- PPTP <p>SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Protocolos:- IPv4- IPv6 <p>Controle dos País:</p> <ul style="list-style-type: none">- URL Filtering- Time Controls <p>Tipos de WAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dynamic IP- Static IP- PPPoE- PPTP- L2TP <p>Qualidade de Serviço (QoS):</p> <ul style="list-style-type: none">- QoS by Device <p>Cloud Service:</p> <ul style="list-style-type: none">- OTA Firmware Upgrade- DDNS <p>NAT Forwarding:</p> <ul style="list-style-type: none">- Virtual Servers- Port Forwarding- Port Triggering- DMZ- UPnP <p>IPTV:</p> <ul style="list-style-type: none">- IGMP Proxy- IGMP Snooping- Bridge- Tag VLAN <p>DHCP:</p> <ul style="list-style-type: none">- Address Reservation- DHCP Client List- Server <p>DDNS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TP-Link- NO-IP- DynDNS <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tether App- Webpage <p>OUTROS:</p> <p>Requisitos de Sistema:</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Internet Explorer 11+ Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, or other JavaScript-enabled browser- Cabo or Modem DSL (se necessário)- Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet)Certificações:- FCC, CE, ROHS <p>Garantia de no mínimo 12 meses;</p>				
49	21381	SSD I – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 480 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	7,0000	285,6666	1.999,67
50	21382	SSD II – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 240 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000	221,7433	2.217,43
51	21383	SSD III – SOLID-STATE DRIVE com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 2.5 Polegadas;- Capacidade: no mínimo 960 GBytes;- Interface de comunicação: SATA;- Desempenho de Leitura: Máximo 450MB/s;- Desempenho de Gravação: Máximo 400MB/s;- Garantia: 12 meses	UN	10,0000	352,6433	3.526,43
52	27138	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS de HARDWARE: Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegotiação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabos anteriores (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)	UN	5,0000	1.670,2066	8.351,03
53	27136	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x- Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)- Consumo máximo de energia: 3.7W- Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h	UN	5,0000	82,8033	414,02
54	27137	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p- Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A)- Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm- Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz)- Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr	UN	2,0000	206,9833	413,97
55	21679	SWITCH PARA REDE.	UN	2,0000	6.776,2266	13.552,45



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps 4 Slots Fixos 10G SFP+</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF</p> <p>10GBASE-LR 10GBASE-SR</p> <p>Quantidade de Ventoínhas Sem Ventoínhas</p> <p>Trava de Segurança Física Yes</p> <p>Fonte de Alimentação 100-240V, 50/60Hz</p> <p>Consumo de Energia 21.8W</p> <p>Peso 2.8kg</p> <p>Dimensões (L X C X A) 17.32 * 7.1 * 1.73 pol. (440 * 180 * 44 mm)</p> <p>Montagem Rack Mountable</p> <p>Consumo máximo de energia 21.8W (220V/50Hz)</p> <p>Dissipação de calor máxima 74.38 BTU/h</p> <p>EMPIlhAMENTO FÍSICO</p> <p>SFP+ Transceivers Instaláveis e Cabos "Direct Attach Copper (DAC)" TXM431-SR TXM432-LR TXC432-CU1M TXC432-CU3M</p> <p>Número Máximo de Portas para Empilhamento Instaláveis 2 SFP+</p> <p>Nº de Unidades por Empilhamento Até 6 unidades</p> <p>Velocidade de Empilhamento (Por Porta) 20Gbps (Full-Duplex)</p> <p>DESEMPENHO</p> <p>Capacidade de Comutação Até 128Gbps em switch independente</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes Até 95.2Mpps em switch independente</p> <p>Tabela de Endereços MAC 16K</p> <p>Memória de Buffer de Pacote 1.5MB</p> <p>Jumbo Frame 9KB</p> <p>Número de Rotas Estáticas 32 IPv4</p> <p>Número de Interfaces IP 16</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>QoS Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridade Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR Limite de Taxa por Porta/Fluxo QoS IPv6*</p> <p>VLAN de Voz</p> <p>Características L2 e L2+ Roteamento Estático Relê DHCP*</p> <p>IGMP Snooping V1/V2/V3</p> <p>802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)</p> <p>Spanning Tree STP/RSTP/MSTP</p> <p>Filtragem/Guarda BPDU</p> <p>Proteção TC/Root</p> <p>Deteção Loopback</p> <p>Controle de Fluxo 802.3x</p> <p>LLDP, LLDP-MED*</p> <p>VLAN Suporta até 4 mil VLANs simultaneamente (fora as 4 mil VLAN IDs)</p> <p>VLAN por MAC/Protocolo</p> <p>Lista de Controle de Acesso L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP</p> <p>IPv6 ACL*</p> <p>Segurança AAA*</p> <p>Segurança de Porta</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		DHCP Snooping Vínculo de Porta IP-MAC Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido Proteção Dos IPv6 Empilhamento Duplo IPv4/IPv6 (MLD) Snooping Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) Detecção de Tamanho Máximo MTU ICMP versão 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6 DHCPv6 Client Ping6 Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP Gerenciamento Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Público Dual Image Certificação CE, FCC, RoHS Cabo de Energia Guia de Instalação CD de Recursos Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha Requerimentos do Sistema Microsoft®? Windows®? XP, Vista™? or Windows 7, Windows 8/8.1, MAC®? OS, NetWare®?, UNIX®? or Linux. Ambiente Temperatura Operacional: 0~40° (32~104°); Temperatura de Armazenamento: -40~70° (- 40~158°) Umidade Operacional: 10%~90%RH não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90%RH não condensante. "Apresentar Catalogo para análise"				
56	21505	TABLET com as seguintes características mínimas: Processador Octa Core 2.3 GHZ, ou superior sistema operacional android 9.0, ou superior tamanho da tela 10,4", tecnologia wi-fi/3/4G, ou superior, chamada de voz, câmeras traseira e frontal, resolução da câmera traseira 8.0mp e frontal 5.0mp, rotação automática da tela, GPS, gravador de vídeos, memória flash 32gb ou superior, funcionar como celular, tela capacitiva, 1 memória RAM 4gb.	UN	10,0000	1.395,1566	13.951,57
57	27142	TABLET TECNOLOGIA TFT Características minimas: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.9" - Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz - Número de Pixels: 2304 x 1440 (WUXGA+) - Quantidade de Cores: 16 M - Vidro Reforcado: Corning Gorilla Glass Memória:	UN	1,0000	3.027,3300	3.027,33



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Memória Interna total compartilhada: 128GB*- Suporte a Cartão de Memória: Sim- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB- Memória RAM: 6GBProcessador:- Número de Núcleos: Octa-Core- Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz- Sistema Operacional + Versão: Android 14- Plataforma: 64 bitsConectividade:- Bluetooth: Bluetooth v5.3- Browser: Google- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM- Tipo de SIM: N/A- USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo CCâmera Traseira:- Resolução: 8MP F1.9- Zoom: Zoom Digital até 4XCâmera Frontal:- Resolução: 12MP UW F2.4- Flash Frontal: Sim, na telaVídeo:- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM- Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4, MP3Imagen:- formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMPMúsica:- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTAFormato e Interface:- Formato do Aparelho: Tablet- Interface com o Usuário: Touch ScreenSensores:- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)- Reconhecimento Facial: SimBateria & Carregamento:- Capacidade da Bateria (mAh): 8.000 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: Bi-Volt- Carregamento Rápido: Sim (45W)Proteção:- Proteção: IP67 / IP68: SimBandas:- 2G, 3G, 4G- GPS: Sim- A-GPS: SimTV Digital:Garantia mínima de 12 meses"Apresentar Catalogo para análise"				
58	21343	TECLADO USB com as seguintes características mínimas: Padrão: ABNT2 Conexão USB; Tipo de mouse: Com fio; Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m	UN	70,0000	36,4966	2.554,76



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



V- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Decreto 1.820/2023	Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a prestação de serviço de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:	Solução da Pesquisa de mercado	
		Sim	Não
1	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	X	
2	II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;		X
3	III- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou	X	
4	IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.		X
N	<Descrição da solução N> Pesquisa em Sites Empresas Potenciais		X

5.1. Metodologia para obtenção do preço estimado

Parâmetros		Sim	Não
1	preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços o cálculo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º	X	
3	critérios ou métodos, justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente	X	
4	Acresceu-se ou subtraiu determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço		X
N	<Descrição da solução N>		X

5.2. Os trabalhos de pesquisa de mercado tiveram por objetivo a coleta do maior número possível de elementos significativos para a composição de consistentes análises.

5.3. Considerando, que se adotou a como referência para estimar os preços da pretensa contratação, conforme demonstrado no levantamento de mercado e metalurgia aplicada, em conformidade ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. É imperioso salientar que, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, calculado sobre o conjunto de três cotações, desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados, estando de acordo com a Lei 14.133/2023.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



5.5. Sendo assim, os preços coletados foram analisados de forma crítica, considerado como preço "inexequível" valores inferiores a 70% da média dos demais, por outro lado, considerou-se preço "excessivamente elevados" preços superiores a 30% da média dos demais. Por conseguinte, o preço foi considerado "válido" quando "exequível" e "válido" ao mesmo tempo.

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor estimado orçado para este processo em **429.733,58 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e tres reais e cinquenta e oito centavos)**.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Albertina, sob as rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94

VIII – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser adotada pelo Município de Albertina-MG é apontada neste ETP (Estudo técnico Preliminar) sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades será através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

8.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.2.3. A contratação do objeto deverá respeitar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência previamente estipulados pelo CONTRATANTE, para atender todos os requisitos descritos.

8.3. A CONTRATADA que não atender as referências exigidas poderão sofrer penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente.

IX - POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL - (facultativo/quando aplicável à hipótese de contratação)

9.1. O contratado observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto tais como:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia;

III - Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

V - Não há previsão de *impactos ambientais* com essa contratação.

9.2. Medidas específicas de tratamento, visando minimizar ou eliminar os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21:

Id	Descrição dos resultados pretendidos (ou cenário) quando aplicável	Sim	Não	Não se aplica
1	Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013, e legislação correlata, quando o item pleiteado se enquadrar em algum dos casos apresentados no Anexo da citada instrução. comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital	X		
2	A contratada deve atender o Disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado no site da AGU. A contratada deverá observar o Acórdão TCU nº 2.380/2012-2ª Câmara, que trata de critérios de sustentabilidade ambiental para a prestação de serviço de bens, contratação de serviços e obras aplicáveis ao caso concreto. Quando possível, os bens a serem utilizados pela CONTRATADA			X



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



	deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.		
3	<p>De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5º Edição, revista, atualizada e ampliada em agosto de 2022, da Câmara Nacional de Sustentabilidade-CNS, o qual diz que para prestação de serviço ou serviços que envolvam a utilização de óleo lubrificante, deverá constar o seguinte: Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:</p> <p>a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;</p> <p>b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;</p> <p>c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;</p>		X
4	<p>Durante a execução do serviço, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais, como, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, disciplina e zelo com o patrimônio público. A Contratada deverá observar a legislação ambiental, bem como, o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto do futuro contrato. No que tange aos produtos a serem utilizados na execução dos serviços, frisa-se que:</p> <p>I. não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela legislação que rege a matéria;</p> <p>II. não causarem manchas;</p>		X



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



	<p>III. serem antialérgicos;</p> <p>IV. inofensivos à saúde humana;</p> <p>V. estarem compreendidos dentre aqueles permitidos/aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.</p> <p>A contratada será responsável pela destinação correta de todos os recipientes, suprimentos, materiais utilizados, observando a legislação e as orientações referentes à execução.</p> <p>A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema;</p> <p>A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.</p>			
5	Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação		X	

X - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi o **Menor Preço por Item**, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

10.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega **parcelada**.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.1. O Município de Albertina-MG, na forma desta contratação, pretende contratar o(s) produto(s) e/ou prestação de serviço(s) contendo o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

11.2. Pretende-se com a referida contratação:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	O aspecto econômico
2	O aspecto qualitativo
3	O aspecto quantitativo
4	O aspecto Melhorias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



N	<Descrição da solução N>	Solução	Sim	Não	Não se aplica
11.3. Análise Comparativa de Soluções:					
	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
		Solução 2	x		
		Solução 3	x		
		Solução 4	x		
		Solução N			x
	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
		Solução 2			x
		Solução 3			x
		Solução 4			x
		Solução N			x
	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
		Solução 2			x
		Solução 3	x		
		Solução 4	x		
		Solução N			x
	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações ao município	Solução 1	x		
		Solução 2	x		
		Solução 3	x		
		Solução 4	x		
		Solução N			x
	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais a Secretaria requisitante	Solução 1	x		
		Solução 2	x		
		Solução 3	x		
		Solução 4	x		
		Solução N			x
XII - NOS TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:					
12.1. O(s) valor(es) orçado(s) esta(ão) com o(s) praticado(s) no mercado, bem como o descriptivo elaborado pela(s) requisitante(s) para a qualidade necessária para a contratação, tendo em vista a dotação orçamentária do(s) requisitante(s).					
XIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:					



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- 13.1. A referida contratação deverá respeitar as adequações necessárias para o(s) produto(s) e/ou prestação de serviço(s), visando a perfeita execução contratual entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 13.2. O Município de Albertina-MG deverá fiscalizar o contrato do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.
- 13.3. Quanto se tratar de produto (s) o município nomeara servidores responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão de contrato.
- 13.4. Quando se tratar de serviço (s) o município nomeara servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão de contrato.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 14.1. Diante do enunciado neste documento, a requisitante acha possível a presente contratação, tendo em vista as condições apresentadas neste ETP.
- 14.2. Considerando que a contratação em comento é de suma importância para este município, visto condições apresentadas neste ETP, que o(s) produto(s) e/ou prestação de serviço(s) seja(m) empregado(s) em seu(s) devido(s) fins, que se faz necessária.
- 14.3. Desta feita, fica claro por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que o(s) produto(s) e/ou prestação de serviço(s) possui relevância, praticidade e necessidade considerando o valor e a quantidade do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s).

Albertina (MG) 17 de março de 2025.

José Eduardo Lucatelli de
Luca - MASP 14.117
Comissão de Contratação

Thais Carmo de Souza Lemes
- MASP 14.594
Comissão de Contratação

Alessandra Karolayne
Almeida de Souza - MASP
14.613
Comissão de Contratação